



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (LEI 14.133/21)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 23282.003001/2023-97)

Torna-se público que a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, por meio da Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/05/2023

Link: : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

Contato para esclarecimentos: licitacao@unilab.edu.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme item 1.1 do Termo de Referência em anexo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br/pncp), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. **FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 171,01 (cento e setenta e um reais e um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos o processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor melhor classificado que, no prazo estabelecido em chat pelo operador da dispensa eletrônica (mínimo de 02 (duas) horas), envie a proposta adequada ao valor negociado, acompanhado de planilha de custos e formação de preços adequados à proposta vencedora, conforme Anexo IV deste aviso, e acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.4.1. É facultado ao operador da dispensa eletrônica prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no

objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1. O prazo de envio da documentação de habilitação será estabelecido em chat (mínimo de 02 (duas) horas), a contar de sua solicitação.

6.1.1.1. É facultado ao operador da dispensa eletrônica prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação (0677087)
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência (0669300);
- 9.12.2.1. Apêndice I do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- 9.12.2.2. Apêndice II do Anexo II – Planilha de Custos e Formação de Preço (Preenchida);
- 9.12.2.3. Apêndice III do Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado;
- 9.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (0667477);
- 9.12.4. ANEXO IV - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (0677092);
- 9.12.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preço (0677097);
- 9.12.6. ANEXO VI - Modelo de Termo de Vistoria / Declaração de Abstenção de Vistoria (0677100)

Redenção-CE, 05 de maio de 2023

Márcia Rejane Damasceno Dias
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: novembro/2022

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 05/05/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0677074** e o código CRC **087EA104**.

Referência: Processo nº 23282.003001/2023-97

SEI nº 0677074



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (LEI 14.133/21)

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

1.3. **Sociedade empresária, Sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. No caso de exercício de atividade relacionada a serviços de telecomunicações, possuir concessão, permissão e/ou autorização emitida pela ANATEL, conforme dispõem as Resoluções nº 426, de 9 de dezembro de 2005, e 720, de 10 de fevereiro de 2020.

1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 3.2.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.1.1.1. Disponibilização de entroncamento digital com 10 (dez) canais;
- 4.1.1.2. Disponibilização de numerações DDR com 100 (cem) ramais;
- 4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 4.2. Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou, alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do Anexo VI do presente Aviso de Contratação Direta.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 05/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677087** e o código CRC **COE1961E**.

Termo de Referência 11/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2023	158565-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA	LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO	20/04/2023 18:49 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	158565-16/2023	23282.003001/2023-97

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará.	27731	Unidade	1	34.202,80	34.202,80
Valor Total Estimado da Contratação (R\$)						34.202,80

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia 29/06/2023, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o disposto no inciso XXXIX, § 1º, art. 1º, da Portaria nº 536, de 08 de julho de 2022, da Reitoria da UNILAB.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.202,80 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no **Anexo II**.

1.4. As chamadas locais e de longa distância (LDN) serão ilimitadas, não podendo serem cobrados ônus adicionais pelas realização das mesmas.

1.5. Deverão ser disponibilizados, de início, pela Contratada, o equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) ramais (DDR), havendo a possibilidade de, durante a vigência do Contrato e mediante necessidade da Contratante, haver o acréscimo de mais 50 (cinquenta), totalizando 300 (trezentos).

1.6. Em atendimento ao que está previsto no art. 2º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, as linhas telefônicas objeto desta contratação são todas aquelas de titularidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia

Afro-Brasileira, CNPJ nº 12.397.930/0001-00, doravante denominada simplesmente UNILAB, devendo por seu interesse, se manter inalteradas, conforme art. 13, I, do Regulamento Geral de Portabilidade (RGP), aprovado pela Resolução ANATEL nº 460, de 19/03/2007, caso a prestadora do atual Contrato não se sagre vencedora do certame.

1.6.1. Diante disso, deverão ser mantidas as mesmas numerações DDR (ramais) atualmente utilizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, **Anexo I** deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, **Anexo I** deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na execução dos serviços, observando, no que for cabível, a IN SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.1.1. A Contratada deverá:

4.1.1.1.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

4.1.1.1.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.1.1.3. Separar e acondicionar, em recipientes adequados para destinação específica, os materiais utilizados, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado destes;

4.1.1.1.4. Utilizar materiais com composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401 de 04 de novembro de 2008;

4.1.1.1.5. Racionalizar o consumo de energia elétrica, com utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;

4.1.1.1.6. Priorizar o emprego de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

4.1.1.1.7. Adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva, conforme legislação específica;

4.1.1.1.8. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas, responsáveis pela reciclagem, reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.2. Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados aos produtos;

4.1.1.3. A qualquer tempo, a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados;

4.1.1.4. Os materiais fornecidos e suas embalagens deverão, preferencialmente, ser fabricados com materiais que possam ser reciclados.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A garantia pode resultar no encarecimento da contratação;

4.3.2. Poderia haver acréscimo dos valores a serem contratados em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia aos serviços a serem prestados.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.5. Para que a UNILAB possa ter as suas necessidades pelos serviços objeto deste Termo de Referência atendidas, a Contratada deverá:

4.5.1. Prestar os serviços de telefonia fixa de forma ininterrupta, disponibilizando os recursos materiais necessários à sua execução;

4.5.2. Prestar os serviços de forma regular, segura, eficiente, adequada à proteção do meio ambiente;

4.5.3. Garantir amplo acesso às informações sobre os serviços prestados, bem como aos manuais, normas e regulamentos relacionados com a prestação;

4.5.4. Atender, com presteza, às solicitações e reclamações dos usuários dos seus serviços;

4.5.5. Disponibilizar serviços telefônico, virtual e/ou eletrônico, para atendimento a quaisquer necessidades de informações, reclamações e serviços;

4.5.6. Disponibilizar Notas Fiscais / Faturas que contenham elementos que permitam a conferência dos cálculos dos valores nelas consignados.

4.6. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento contratual.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail cs0@unilab.edu.br ou pelo telefone (85) 3332-6242.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução dos serviços iniciará a partir da emissão da Ordem de Serviço, na forma que se segue:

6.1.1. A prestação dos serviços será iniciada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

6.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Item	Campus	Endereço
1	Liberdade	Av. da Abolição, 3 - Centro - Redenção/CE - CEP: 62.790-000
2	Palmares	Rodovia CE 060 - Km 51 - Acarape/CE - CEP: 60.785-000
3	Auroras	R. José Franco de Oliveira, s/n - Conj. Antônio Bonfim - Redenção/CE - CEP: 62.790-000

6.3. A execução contratual observará a dinâmica abaixo:

6.3.1. A Contratada prestará os serviços objeto deste Termo de Referência através da disponibilização de entroncamento digital, o qual possibilitará a conexão digital a partir de sua central telefônica, para realizar e receber chamadas locais, longa distância (LDN) e/ou internacionais, para telefones fixos e/ou móveis, de quaisquer operadoras, com a qualidade e cobertura necessárias;

6.3.1.1. O tronco disponibilizado deverá possuir, no mínimo, 30 (trinta) canais, possibilitando a realização de ligações simultâneas;

6.3.2. A contratada realizará a disponibilização e instalação de equipamentos e demais recursos materiais eventualmente necessários para entrega da assinatura do tronco digital;

6.3.3. As numerações atualmente existentes deverão ser mantidas, devendo a Contratada realizar a portabilidade dos números;

6.3.4. Deverão ser realizados testes junto ao tronco digital disponibilizado, a fim de garantir seu perfeito funcionamento;

6.3.5. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos serviços, de maneira ininterrupta, 24 (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvaguardados os casos de interrupções programadas;

6.3.6. A contratada deverá garantir o sigilo e a confiabilidade das chamadas telefônicas, bem como de todas as informações de que venha a ter conhecimento por conta da prestação do serviço objeto deste instrumento, fazendo tal exigência também a seus empregados que venham a prestar serviços no âmbito da UNILAB;

6.3.6.1. A quebra e/ou violação do sigilo telefônico e de dados, salvo por ordem judicial nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, a qualquer momento, ensejará a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.1.1. Os preços a serem ofertados deverão incluir todos os custos necessários para a realização dos serviços, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, trabalhos em finais de semana, seguros, custos indiretos, lucro, deslocamentos de pessoal, transporte, ferramentas, equipamentos, insumos e quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

8.1.2. Os fornecedores interessados enviarão Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

9.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

9.1.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.3.1. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.1. O Fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do Contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN nº 05/2017, art. 44, §1º);

9.1.5. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

9.1.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

9.1.7. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN nº 05/2017, art. 44, §2º);

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN nº 05/2017, art. 44, §3º);

9.1.10. Antes do pagamento da Nota Fiscal / Fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

9.1.11. Serão exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.2. Dos Critérios de Aferição e Medição para Faturamento

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo III**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.3.1. Os serviços serão medidos e faturados pelas quantidades efetivamente disponibilizadas e/ou consumidas.

9.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.4.1. Não produziu os resultados acordados;

9.2.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. Do Recebimento

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do envio da documentação comprobatória apresentada pela Contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

a) Para efeito de Recebimento Provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

b) O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

c) O Recebimento Provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o Recebimento Provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

a) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo estabelecido pela Fiscalização, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela Fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela Fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.3.4. O Recebimento Provisório ou Definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.4. Do Pagamento

9.4.1. O preço e a forma, prazo e condições de pagamento serão as previstas no instrumento contratual.

9.5. Do Reajuste

9.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 27/03/2023;

9.5.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.6. As Infrações e Sanções Administrativas serão as previstas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I** do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I** do Aviso de Contratação Direta.

10.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I. Disponibilização de entroncamento digital com 10 (dez) canais;

II. Disponibilização de numerações DDR com 100 (cem) ramais.

10.4.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26442/158565;
- II) Fonte de Recursos: 105000401;
- III) Programa de Trabalho: 171301;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: VCSOPN01TFN.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIULA LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/04/2023 às 18:49:59.

LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/04/2023 às 18:47:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf (5.97 MB)
- Anexo II - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços.pdf (101.45 KB)
- Anexo III - Instrumentos de Medição de Resultado - IMR.pdf (132.06 KB)

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 9/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.003001/2023-97

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, se justifica em razão dos seguintes fatores:

2.1.1. A UNILAB é uma universidade federal que, no estado do Ceará, está localizada nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará;

2.1.2. A comunicação, utilizando-se do sistema de telefonia fixa, além da facilidade e da economicidade no uso de ramais, é forma consagrada mundialmente;

2.1.3. A comunicação rápida e eficiente entre as pessoas que compõem a equipe de trabalho de qualquer entidade, seja pública ou privada, é fator importantíssimo para seu bom desempenho;

2.1.4. Diante disso, a UNILAB não pode prescindir de um instrumento comprovadamente eficaz e largamente difundido como o de comunicação por voz, meio este que permite a rápida transmissão de informações que auxiliam a tomada de decisões, contribuindo de forma decisiva para o bom desempenho de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da área administrativa, integrando de forma sistemática todos os atores envolvidos nas diversas atividades institucionais;

2.1.5. A interrupção dos serviços objeto desta contratação comprometeria as atividades da UNILAB, não possibilitando que seus usuários realizassem suas atividades de maneira satisfatória, comprometendo a prestação do cumprimento da missão institucional desta pasta e causando danos ao patrimônio público;

2.1.6. O Contrato atual que tem como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nº 05/2018, Processo SEI nº 23282.005117/2018-24, possui vigência até o dia 28/06/2023, quando irá completar 60 (sessenta) meses de duração;

2.1.7. Conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a duração da vigência para os contratos de prestação de serviços de natureza continuada é de até 60 (sessenta) meses. Diante disso, é necessária a instrução de um novo processo de contratação;

2.1.8. Os serviços objeto da contratação possuem natureza continuada, que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, em conformidade com o disposto no art. 1º, § 1º, XXXIX, da Portaria nº 536, de 08 de julho de 2022, da Reitoria da UNILAB;

2.1.9. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

2.1.9.1. Em face do disposto no referido dispositivo legal, não há vedação para terceirização dos serviços objeto desta contratação;

2.1.9.2. Os serviços a serem contratados estão contemplados no art. 1º, XXV, da Portaria MP nº 443, de 27 de dezembro de 2018;

2.1.9.3. A UNILAB não dispõe de técnicos especializados no quadro de pessoal, nem de recursos materiais para serviços deste porte, o que ressalta a relevância de tal contratação;

2.1.9.4. As atividades a serem contratadas não estão compreendidas entre as desempenhadas por categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	Jonh Wesley Lopes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para que a UNILAB possa ter as suas necessidades pelos serviços objeto deste estudo atendidas, a empresa contratada deverá:

- 4.1.1. Prestar os serviços de telefonia fixa de forma ininterrupta, disponibilizando os recursos materiais necessários à sua execução;
- 4.1.2. Prestar os serviços de forma regular, segura, eficiente, adequada à proteção do meio ambiente;
- 4.1.3. Garantir amplo acesso às informações sobre os serviços prestados, bem como aos manuais, normas e regulamentos relacionados com a prestação;
- 4.1.4. Atender, com presteza, às solicitações e reclamações dos usuários dos seus serviços;
- 4.1.5. Disponibilizar serviços telefônico, virtual e/ou eletrônico, para atendimento a quaisquer necessidades de informações, reclamações e serviços;
- 4.1.6. Disponibilizar faturas que contenham elementos que permitam a conferência dos cálculos dos valores nelas consignados.

4.2. Os serviços objeto da contratação possuem natureza continuada, que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do cumprimento da missão institucional desta pasta, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 1º da Portaria nº 536, de 08 de julho de 2022, da Reitoria da UNILAB.

4.3. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na execução dos serviços, observando, no que for cabível, a IN SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3.1. A Contratada deverá:

- 4.3.1.1 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- 4.3.1.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 4.3.1.3. Separar e acondicionar, em recipientes adequados para destinação específica, os materiais utilizados, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado destes;
- 4.3.1.4. Utilizar materiais com composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401 de 04 de novembro de 2008;
- 4.3.1.5. Racionalizar o consumo de energia elétrica, com utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- 4.3.1.6. Priorizar o emprego de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

4.3.1.7. Adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva, conforme legislação específica;

4.3.1.8. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas, responsáveis pela reciclagem, reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.3.2. Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados aos produtos;

4.3.3. A qualquer tempo, a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados;

4.3.4. Os materiais fornecidos e suas embalagens deverão, preferencialmente, ser fabricados com materiais que possam ser reciclados.

4.4. A prestação dos serviços deverá obedecer:

4.4.1. Às seguintes leis, especificações, contratos, convênios, decretos, resoluções e portarias:

4.4.1.1. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

4.4.1.2. Decreto nº 9.046, de 5 de maio de 2017 que dispõe sobre as condições para a contratação plurianual de obras, bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo federal;

4.4.1.3. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

4.4.1.4. Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT. Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995

4.4.1.5. Lei nº 12.305, de 12 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

4.4.1.6. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.4.1.7. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

4.4.1.8. Portaria MP nº 443, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

4.4.1.9. Portaria Reitoria nº 536, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a alteração na definição dos serviços considerados de natureza contínua no âmbito da UNILAB;

4.4.1.10. Resolução ANATEL nº 509 de 14 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento da Central de Intermediação de Comunicação Telefônica a ser utilizada por pessoas com deficiência auditiva ou da fala - CIC;

4.4.1.11. Resolução ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005, que aprova o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

4.4.1.12. Resolução ANATEL nº 614, de 28 de maio 2013, que aprova o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

4.4.1.13. Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014, que aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC;

4.4.1.14. Resolução ANATEL nº 717, de 23 de dezembro de 2019, que aprova o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações - RQUAL;

4.4.1.15. Resolução ANATEL nº 754, de 12 de agosto de 2022, que aprova o Regulamento de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público.

4.4.2. Às seguintes Instruções Normativas:

4.4.2.1. IN STLI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.4.2.2. IN SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratações de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

4.4.2.3. IN SEGES/MP nº 07, de 20 de setembro de 2018, que altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.4.2.4. IN SEGES/ME nº 49, de 30 de junho de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.4.2.5. IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.4.2.6. IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

4.4.2.7. IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;

4.4.2.8. IN SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.4.3. Às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.4.4. Às Normas Regulamentadoras - NR, estabelecidas pelo MTE, através de sua Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST, vigentes e atualizadas;

4.4.5. Em particular, no que couber, à(o)(s):

4.4.5.1. Disposições legais da União e do Governo do Estado do Ceará;

4.4.5.2. Regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

4.4.5.3. Normas da Concessionária de Energia Elétrica do Estado do Ceará (Enel Distribuição Ceará);

4.4.5.4. Normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

4.4.5.5. Normas do INMETRO;

4.4.5.6. Normas internas da UNILAB.

4.5. Os serviços serão iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

4.6. Não será necessária a realização de transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado previamente à elaboração deste estudo, tendo como objetivo identificar os fornecedores que pudessem possuir capacidade para atendimento à demanda da instituição.

5.1.1. A tabela abaixo traz a lista de fornecedores pesquisados, com as respectivas informações quanto à possibilidade de atendimento (ou não) à demanda da UNILAB:

Seq.	Razão Social	CNPJ nº	Observação
1	Algar Telecom S/A	71.208.516/0001-74	Não possui cobertura em Redenção/Acarape
2	Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	04.601.397/0001-28	Não possui cobertura em Redenção/Acarape
3	Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (Embratel)	33.530.486/0001-29	Não possui cobertura em Redenção/Acarape
4	Fernandes & Filho LTDA (Duo Telecom)	07.128.744/0002-16	Atende parcialmente à demanda
5	Método Telecomunicações e Comércio LTDA	65.295.172/0001-85	Não atende à demanda
6	Oi S.A. - Em Recuperação Judicial	76.535.764/0001-43	Atende à demanda
7	Telefônica Brasil S.A.	02.558.157/0001-62	Não possui cobertura em Redenção/Acarape
8	Videomar Rede Nordeste S/A (Multiplay)	63.356.042/0001-80	Não possui cobertura em Redenção/Acarape
9	IVM Comércio e Serviços de Informática LTDA (VoIP Mundo)	10.285.037/0001-67	Atende à demanda
10	Vono Telecom LTDA	30.842.345/0001-53	Não possui cobertura em Redenção/Acarape

5.1.2. No caso específico do fornecedor Fernandes & Filho LTDA, CNPJ nº 07.128.744/0002-16, o mesmo informou não poder atender ao requisito de manutenção das mesmas numerações de ramais utilizadas atualmente, motivo pelo qual considerou-se que, apesar da apresentação da proposta, a mesma atende apenas parcialmente à demanda.

5.1.3. A tabela abaixo traz a relação das 03 (três) propostas recebidas:

Seq.	Razão Social	CNPJ nº	Valor da Proposta (R\$)
1	Fernandes & Filho LTDA (Duo Telecom)	07.128.744/0002-16	38.425,64
2	Oi S.A. - Em Recuperação Judicial	76.535.764/0001-43	35.508,00
3	IVM Comércio e Serviços de Informática LTDA	10.285.037/0001-67	34.202,80

5.2. Relativamente às soluções de mercado, foi possível identificar o disposto na tabela a seguir:

Sol nº	Descrição
1	Contratação de serviços de telefonia fixa mediante disponibilização de ramais virtuais individuais.
2	Contratação de serviços de telefonia fixa mediante disponibilização de entroncamento digital e numeração DDR, sem portabilidade de números atualmente utilizados.
3	Contratação de serviços de telefonia fixa mediante disponibilização de entroncamento digital e numeração DDR, com portabilidade de números atualmente utilizados.

5.2.1. Entende-se que a solução mais indicada seja a de nº 03, pois:

5.2.1.1. É tecnicamente e economicamente mais vantajoso possuir a assinatura de um entroncamento digital em vez de ramais virtuais individuais, visto que o tronco permite que se gere e /ou receba um elevado quantitativo de ligações simultâneas, possibilitando a unificação de todos os canais de voz em uma mesma conta da operadora;

5.2.1.2. A UNILAB tem utilizado, há pelo menos 05 (cinco) anos, os mesmos ramais para receber ligações externas diretamente, tendo as unidades administrativas e acadêmicas, ao longo desse tempo, divulgado, de forma ampla, seus números para contato. Sendo assim, considera-se imprescindível que a presente contratação possibilite a disponibilização dessas mesmas numerações, evitando prejuízos à instituição.

5.3. O art. 5º Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, prevê 05 (cinco) diferentes parâmetros de pesquisa de preço.

5.3.1. Apesar disso, optou-se por utilizar exclusivamente a metodologia disposta no inciso IV da referida instrução, tendo em vista que apenas uma pequena parte dos fornecedores disponíveis no mercado prestam serviços de telefonia fixa na região onde está localizada a UNILAB no estado do Ceará;

5.3.2. Cabe ressaltar, nesse íterim, que, em pesquisa no sítio eletrônico do Painel de Preços, apenas foram identificados 02 (dois) processos de compra envolvendo serviços de telefonia fixa (entroncamento/DDR) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias em órgãos no estado do Ceará, sendo que os respectivos fornecedores contratados não possuem cobertura para atendimento nos municípios de Redenção e Acarape, conforme detalhamento abaixo:

5.3.2.1. UASG nº 200082 - Procuradoria da República (CE) - Pregão nº 11/2022 - Fornecedor: Brisnet Serviços de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 04.601.397/0001-28 - Data da Compra: 07/12 /2022;

5.3.2.2. UASG nº 114610 - Universidade Estadual do IBGE no Ceará - Pregão nº 13/2022 - Fornecedor: Algar Telecom S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74 - Data da Compra: 08/12/2022.

5.3.3. Sendo assim, considerou-se ser inviável a realização de pesquisa de preços utilizando os parâmetros dispostos nos incisos I e II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Entende-se como solução o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

6.2. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará.

6.2.1. Por se tratar de serviços continuados, o ajuste resultante(s) desta contratação será executado pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2. Os serviços serão executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que a contratação não se baseia no número de postos a serem alocados, mas sim na quantidade de franquias mensais e/ou quilômetros excedentes percorridos;

6.3. O regime de execução dos serviços será a Empreitada por Preço Unitário.

6.3.1. Justifica-se a adoção de tal regime pelo fato de não se possuir precisão quanto aos quantitativos totais a serem efetivamente executados, sendo os serviços, portanto, pagos conforme o que for utilizado /consumido.

6.4. A tabela abaixo traz o resumo da contratação:

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade
1	27731	Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos	Unidade	1

	municípios de Redenção e Acarape, no Ceará.	
--	---	--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para estimativa dos quantitativos de serviços a serem contratados, considerou-se:

7.1.1. Os quantitativos de serviços atualmente contratados no âmbito do Contrato nº 05/2018, Processo SEI nº 23282.005117/2018-24;

7.1.2. Os quantitativos de serviços utilizados nos últimos 08 (oito) meses do ano de 2022, no âmbito do ajuste supracitado, obtidos a partir da análise das respectivas faturas emitidas e encaminhadas para pagamento

7.2. Documentos que dão suporte à Contratação:

7.2.1. Faturas referentes ao serviços de telefonia fixa executados no período de maio/2022 a dezembro/2022 - **Anexo I** deste estudo;

7.2.2. Documentos comprobatórios do levantamento de mercado realizado - **Anexo II** deste estudo;

7.2.3. Proposta de Preços enviada pela empresa Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 - Valor Total: R\$ 35.508,00 - **Anexo III** deste estudo;

7.2.4. Proposta de Preços enviada pela empresa Fernandes & Filho LTDA, CNPJ nº 07.128.744/0002-16 - Valor Total: R\$ 38.425,64 - **Anexo IV** deste estudo;

7.2.5. Proposta de Preços enviada pela empresa IVM Comércio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ nº 10.285.037/0001-67 - Valor Total: R\$ 34.202,80 - **Anexo V** deste estudo.

7.3. Memorial de Cálculo da estimativa dos quantitativos a serem contratados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidades Medidas								Quant. Mensal Média	Quant. Mensal Ajust.	Quant. Anual Est.
			Mês (2022)										
			mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez			
1	Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará.												
1.1	Instalação/Habilitação.	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
1.2	Assinatura Mensal - Entroncamento Digital - Tronco c/ 30.	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
1.3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's.	Unidade	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	72
1.4	Chamada Internacional - Tarifa	Minuto	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4	48

7.3.1. Para o caso do(s) serviço(s):

7.3.1.1. "Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's" (subitem 1.3), atualmente, há a disponibilização de 250 (duzentos e cinquenta) ramais. Entretanto, tendo em vista o constante crescimento da universidade, com a abertura de novos cursos, acrescentou-se uma margem de 20% (vinte por cento) para possíveis novas demandas, totalizando o equivalente a 300 (trezentos) ramais, correspondente a 06 (seis) assinaturas mensais;

7.3.1.2. "Chamada Internacional" (subitem 1.4), utilizou-se, como parâmetro, o quantitativo utilizado para ligações ao longo do período de maio a dezembro de 2022, incidindo-se 300% (trezentos por cento) adicionais sobre este;

7.3.1.2.1. A incidência do percentual adicional acima se justifica em virtude de que a UNILAB tem intensificado, desde o ano passado, o relacionamento junto aos países que compõem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP. Diante disso, devido à constância de

realização de seleções de estudantes estrangeiros e de missões internacionais, estima-se que as comunicações com embaixadas e demais autoridades dessas nações tendem a se tornar mais comuns, aumentando a necessidade por serviços de telefonia fixa, notadamente, principalmente de chamadas internacionais;

7.3.1.2.1. Por se tratar de tarifa paga apenas quando da efetiva utilização, entende-se que eventual superestimativa de quantitativos (minutos) não implique a possibilidade de qualquer dano ou custo desnecessário à contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor da contratação foi estimado com base nos quantitativos dispostos na seção nº 07 deste estudo e nos valores unitários obtidos a partir de pesquisa de preços, conforme dispõe o item 5.3 do documento.

8.1.1. Tendo em vista que, conforme levantamento de mercado disposto na seção nº 05 deste estudo, dos 02 (dois) fornecedores que enviaram proposta atendendo à integralidade da solução, a IVM Comércio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ nº 10.285.037/0001-67, apresentou o menor custo valor total, para estimativa dos custos da contratação, foram utilizados os preços unitários dispostos na cotação apresentada por esse fornecedor.

8.2. A Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços para a presente contratação consta da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Total (12 Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará.					
1.1	Instalação/Habilitação.	Unidade	-	1	790,00	790,00
1.2	Assinatura Mensal - Entroncamento Digital - Tronco c/ 30.	Unidade	1	12	1.305,00	15.660,00
1.3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's.	Unidade	6	72	245,90	17.704,80
1.4	Chamada Internacional - Tarifa.	Minuto	4	48	1,00	48,00
Total Estimado (R\$)						34.202,80

8.3. A tabela abaixo traz o resumo da contratação a ser realizada:

Item	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	27731	Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará.	Unidade	1	34.202,80	34.202,80
Valor Total Estimado (R\$)						34.202,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Entende-se não ser aplicável o parcelamento da solução pelo fato de que todos os serviços a serem executados são diretamente interconectados à disponibilização do entroncamento digital.

9.1.1. Portanto, seria inviável contratar fornecedores diferentes para realizar um serviço que funciona de forma integrada;

9.1.2. Diante disso, entende-se que a contratação deverá ser realizada em 01 (um) único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A presente demanda se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da instituição para o ano de 2023, conforme disposto no item 72 do link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/pca/00394445000101/2023/5>

12. Resultados Pretendidos

12.1. Como benefício resultante desta contratação, espera-se atender à demanda por serviços de telefonia fixa nos *campi* de Auroras e Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, pertencentes à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, uma vez que são atividades indispensáveis às áreas ocupadas nas edificações, contribuindo de forma significativa para a satisfatória execução das atividades desenvolvidas na univ, evitando que se comprometa o cumprimento de sua missão institucional.

12.2. A contratação proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

12.2.1. O planejamento para esta contratação tem sido realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, contemplando a demanda por atividades essenciais e auxiliares da instituição;

12.2.2. A contratação não implicará investimentos, tais como aquisições e guarda de materiais, contratação, treinamento e administração de mão de obra;

12.2.3. Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

12.2.4. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contempla esses serviços, que, por sua natureza, são necessários à instituição, sendo que a ausência dos mesmos pode ocasionar transtornos ao bom andamento de suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não se comprometa a ordem nem se cause prejuízos à Administração;

12.2.5. No que tange aos impactos ambientais da contratação, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da Contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da execução dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a plenitude da solução a ser contratada, faz-se necessária a capacitação do(s) servidor(es) abaixo relacionados em curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com a finalidade de atualizar a capacitação/conhecimento dos mesmos nas atividades inerentes à fiscalização técnica e de gestão de serviços.

Nome	Cargo/Função	SIAPÉ nº
Fabiula Lima Portela	Chefe do Serviço de Fiscalização Administrativa	1962563
Marcel Jefferson Alves de Moraes	Técnico em Contabilidade	1378766
Rafael Holanda de Lima	Técnico em Edificações	2172594

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O objeto da contratação envolve, essencialmente, a prestação de serviços de telefonia fixa, tratando-se, portanto, de intervenções que, normalmente, não alteram ou ampliam as edificações e instalações já existentes.

14.1.1. Diante disso, não se vislumbra, a princípio, impactos ambientais significativos resultantes da contratação;

14.1.2. Não obstante, no caso de ser necessária a execução de obras e/ou serviços de adequação de infraestrutura, por parte da Contratada, para melhoria e/ou ampliação da capacidade de atendimento, deverá ser obtida licença ambiental, conforme aplicabilidade ao tipo de serviço a ser executado;

14.1.3. Ressalta-se, ainda, que a empresa a ser Contratada adotará, obrigatoriamente, uma série de práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental, de forma a diminuir, ainda mais, os riscos de possíveis impactos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas informações levantadas neste documento, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e financeiramente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Demandante/Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

FABIULA LIMA PORTELA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

FRANCISCO IRISTENIO SOUZA CARDOSO

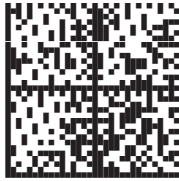
Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Faturas Telefonia Fixa (05.2022 - 12.2022).pdf (479.61 KB)
- Anexo II - Comprovante - Levantamento de Mercado.pdf (3.85 MB)
- Anexo III - Proposta - Fernandes e Filho LTDA.pdf (499.57 KB)
- Anexo IV - Proposta - Oi SA - Em Recuperacao Judicial.pdf (1.05 MB)
- Anexo V - Proposta - IVM Comercio e Servicos de Informatica LTDA.pdf (266.08 KB)

Anexo I - Faturas Telefonia Fixa (05.2022 - 12.2022).pdf



CTCE SALVADOR BA PL10
 UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA
 AV DA ABOLICAO,3
 CENTRO
 62790-000 - REDENCAO - CE



AD:00100004

DATA DE EMISSAO 19/05/2022	TELEFONE/CONTRATO 201-7011 0 1
CNPJ / CPF 12397930000100	VALOR A PAGAR R\$ 1.818,18
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/06/2022
TIPO DE TERMINAL CIRCUITOS /PS/TP	
COD. DEB. AUTOMATICO 180900569473	
CODIGO DDD 85	

--	--

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000481590/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03471 3332-1410 0 2

LIGACOES LOCAIS

0001/01	19/05/2022	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL								0,00

TC VOICE NET

0001/02	19/05/2022	TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM	DE 01/05/22	A 30/05/22			36,55%	VD	82,87
SUBTOTAL								82,87	

SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-1410 0 2

82,87

TELEFONE 03471 3332-6100 0 1

RETENCAO TRIBUTARIA LEIS 9430/96 E 10833/2003

0001/03	19/05/2022	RETENCAO TRIBUTO 9,45% DE	2.007,93						-189,75
SUBTOTAL								-189,75	

LIGACOES LOCAIS

0001/04	19/05/2022	CONSUMO MINUTOS	17:18	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	17:18	1,79
SUBTOTAL								1,79

TC DDR

0001/05	19/05/2022	TC DDR ASS.(05/19 MODULOS 50)	DE 01/05/22	A 30/05/22			56,53%	VD	894,50
SUBTOTAL								894,50	

TC DIGITRONCO

0001/06	19/05/2022	TC DIGITRONCO 30 ASS. MENSAL	DE 01/05/22	A 30/05/22			60,91%	VD	1.028,77
SUBTOTAL								1.028,77	

SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-6100 0 1

1.735,31

BASE DE CALCULO ICMS	2.007,93	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	1.818,18
ALIQUOTA	30%		
VALOR	602,37		

ISS

RESERVADO AO FISCO

8e38.c1e8.03a0.cdd7.eb64.32d1.0acd.acce

FATURA N.: 0900090426924

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE	CJ SU	VALOR
----------------	-------	-------

--	--	--

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

A Oi informa que as recargas automáticas de Pré da Oi e Oi Controle dentro das faturas de Oi Fibra e Oi Fixo serão descontinuadas a partir de maio de 2022. Caso tenha um plano móvel com recarga automática e deseje continuar usando o mesmo, será necessário recarregar através de outro canal. Veja as opções com ainda mais benefícios em oi.com.br/recarga.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	2.007,93
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	2.007,93
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
DEDUCAO 9,45% (LEI 9430)	189,75-
VALOR A PAGAR	R\$ 1.818,18
VENCIMENTO	10/06/2022



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP:
 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA

TELEFONE/CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1
 CONTA 05/2022 LOCAL 18500 DV 1

8465000018-3 18180024030-9 15185000020-0 17011012205-9



FATURA N.: 0900090426924
 VENCIMENTO: 10/06/2022
 VALOR A PAGAR: R\$ 1.818,18

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 180900569473


LOCAL: 18500 TELEFONE\CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1 CONTA: 05/2022 DATA DE EMISSÃO: 19/05/2022

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
03471	3332-1410 0 2							82,87
03471	3332-6100 0 1							1.735,31
	TOTAL							1.818,18

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

FIXO_PE - F0104097.MOBL_PE.FI77.EM08.M0522.TXT.ASCIII.TXT - RE:07 - MO:B - OBJ:001/00004 - PAG. CLIENTE: 2/2 - PAG. SPOOL: 8/170



ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
 INTERNET www.oi.com.br
 AUXÍLIO À LISTA 102*
 OUVIDORIA0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
 **Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
 Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
 Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
 A Oi informa que as recargas automáticas de Pré da Oi e Oi Controle dentro das faturas de Oi Fibra e Oi Fixo serão descontinuadas a partir de maio de 2022. Caso tenha um plano móvel com recarga automática e deseje continuar usando o mesmo, será necessário recarregar através de outro canal. Veja as opções com ainda mais benefícios em oi.com.br/recarga.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engevov - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

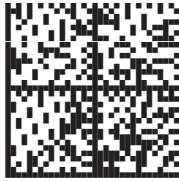
ANATEL - 1331
 Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	602,37	0,00	13,05	60,23
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	602,37	0,00	13,05	60,23

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

180900569473



CTCE SALVADOR BA PL10
 UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA
 AV DA ABOLICAO,3
 CENTRO
 62790-000 - REDENCAO - CE



AD:00100076

DATA DE EMISSAO 20/06/2022	TELEFONE/CONTRATO 201-7011 0 1
CNPJ / CPF 12397930000100	VALOR A PAGAR R\$ 1.818,85
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/07/2022
TIPO DE TERMINAL CIRCUITOS /PS/TP	
COD. DEB. AUTOMATICO 180900569473	
CODIGO DDD 85	

--	--

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000506310/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03471 3332-1410 0 2

LIGACOES LOCAIS

0001/01 20/06/2022 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
 SUBTOTAL 0,00

TC VOICE NET

0001/02 20/06/2022 TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM DE 01/06/22 A 30/06/22 36,55% VD 82,87
 SUBTOTAL 82,87
 SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-1410 0 2 82,87

TELEFONE 03471 3332-6100 0 1

RETENCAO TRIBUTARIA LEIS 9430/96 E 10833/2003

0001/03 20/06/2022 RETENCAO TRIBUTO 9,45% DE 2.008,67 -189,82
 SUBTOTAL -189,82

LIGACOES LOCAIS

0001/04 20/06/2022 CONSUMO MINUTOS 24:36 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 24:36 2,53
 SUBTOTAL 2,53

TC DDR

0001/05 20/06/2022 TC DDR ASS.(05/19 MODULOS 50) DE 01/06/22 A 30/06/22 56,53% VD 894,50
 SUBTOTAL 894,50

TC DIGITRONCO

0001/06 20/06/2022 TC DIGITRONCO 30 ASS. MENSAL DE 01/06/22 A 30/06/22 60,91% VD 1.028,77
 SUBTOTAL 1.028,77
 SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-6100 0 1 1.735,98

BASE DE CALCULO ICMS 2.008,67 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 1.818,85
 ALIQUOTA 30%
 VALOR 602,60

ISS

RESERVADO AO FISCO

a959.b936.47a6.6c24.860b.8c09.9718.c4dd

FATURA N.: 0900090453078

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU VALOR

--	--

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

--	--

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	2.008,67
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	2.008,67
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
DEDUCAO 9,45% (LEI 9430)	189,82-
VALOR A PAGAR	R\$ 1.818,85
VENCIMENTO	10/07/2022



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP:
 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
 TELEFONE/CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1
 CONTA 06/2022 LOCAL 18500 DV -

8461000018-7 18850024030-7 15185000020-0 17011012206-7



FATURA N.: 0900090453078
 VENCIMENTO: 10/07/2022
 VALOR A PAGAR: R\$ 1.818,85

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 180900569473


LOCAL: 18500 TELEFONE\CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1 CONTA: 06/2022 DATA DE EMISSÃO: 20/06/2022

PAG. / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
03471	3332-1410 0 2							82,87
03471	3332-6100 0 1							1.735,98
	TOTAL							1.818,85

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

FIXO_PE - F017519.MOBL_PE.FI76.EM08.M0622.TXT.ASCIII.TXT - RE:07 - MO:B - OBU:001/00076 - PAG. CLIENTE: 2/2 - PAG. SPOOL: 158/162



ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
 INTERNET www.oi.com.br
 AUXÍLIO À LISTA 102*
 OUVIDORIA0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
 **Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
 Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
 Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
 A Justiça Federal declarou ilegal a cobrança de juros de 1% em período menor que mensal e obrigou a Oi a devolver o equivalente a incidência desses juros desde 31/03/01 ate a interrupcao da cobrança com correcao pelo IGPm e juros de 1% mês.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engevov - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

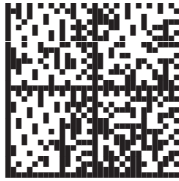
ANATEL - 1331
 Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	602,60	0,00	13,05	60,26
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	602,60	0,00	13,05	60,26

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

180900569473



CTCE SALVADOR BA PL10
 UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA
 AV DA ABOLICAO,3
 CENTRO
 62790-000 - REDENCAO - CE



AD:00100004

DATA DE EMISSAO 20/07/2022	TELEFONE/CONTRATO 201-7011 0 1
CNPJ / CPF 12397930000100	VALOR A PAGAR R\$ 1.823,11
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/08/2022
TIPO DE TERMINAL CIRCUITOS /PS/TP	
COD. DEB. AUTOMATICO 180900569473	
CODIGO DDD 85	

--	--

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO
 P6986 - PLANO ALTERNATIVO 9

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL NFNST N. 00000529874/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03471 3332-1410 0 2

LIGACOES LOCAIS
 0001/01 20/07/2022 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
 SUBTOTAL 0,00

TC VOICE NET
 0001/02 20/07/2022 TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM DE 01/07/22 A 30/07/22 36,55% VD 82,87
 SUBTOTAL 82,87
 SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-1410 0 2 82,87

TELEFONE 03471 3332-6100 0 1

RETENCAO TRIBUTARIA LEIS 9430/96 E 10833/2003
 0001/03 20/07/2022 RETENCAO TRIBUTO 9,45% DE 2.013,37 -190,26
 SUBTOTAL -190,26

LIGACOES LOCAIS
 0001/04 20/07/2022 CONSUMO MINUTOS 13:48 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 13:48 1,39
 SUBTOTAL 1,39

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31
 0001/05 21/06/2022 RS SANT LIVRAMENTO 55 3243-2415 10:30:16 00:07:24 FLAT D4 P6986 5,84
 SUBTOTAL 5,84

TC DDR
 0001/06 20/07/2022 TC DDR ASS.(05/19 MODULOS 50) DE 01/07/22 A 30/07/22 56,53% VD 894,50
 SUBTOTAL 894,50

TC DIGITRONCO
 0001/07 20/07/2022 TC DIGITRONCO 30 ASS. MENSAL DE 01/07/22 A 30/07/22 60,91% VD 1.028,77
 SUBTOTAL 1.028,77
 SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-6100 0 1 1.740,24

BASE DE CALCULO ICMS 2.013,37 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 1.823,11
 ALIQUOTA 30%
 VALOR 604,01

ISS

RESERVADO AO FISCO

58fe.74ca.c705.2913.666a.ea66.9bb9.9b9b

FATURA N.: 0900090478041 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	2.013,37
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	2.013,37
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
DEDUCAO 9,45% (LEI 9430)	190,26-
VALOR A PAGAR	R\$ 1.823,11
VENCIMENTO	10/08/2022

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP:
 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
 TELEFONE/CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1
 CONTA 07/2022 LOCAL 18500 DV 8

8461000018-7 23110024030-9 15185000020-0 17011012207-5



FATURA N.: 0900090478041
 VENCIMENTO: 10/08/2022
 VALOR A PAGAR: R\$ 1.823,11
 CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 180900569473

LOCAL: 18500 TELEFONE\CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1 CONTA: 07/2022 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100								


RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
03471	3332-1410	0	2	82,87
03471	3332-6100	0	1	1.740,24
TOTAL				1.823,11

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

FIXO_PE - F0257106.MOBL.PE.FI77.EM08.M0722.TXT.ASCIII.TXT - RE:07 - MO:B - OBJ:001/00004 - PAG. CLIENTE: 2/2 - PAG. SPOOL: 8/160



ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
 INTERNET www.oi.com.br
 AUXÍLIO À LISTA 102*
 OUVIDORIA0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
 **Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
 Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
 Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
 A Justiça Federal declarou ilegal a cobrança de juros de 1% em período menor que mensal e obrigou a Oi a devolver o equivalente a incidência desses juros desde 31/03/01 ate a interrupcao da cobrança com correcao pelo IGPm e juros de 1% mês.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engevov - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

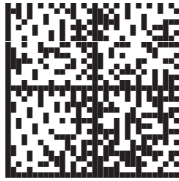
ANATEL - 1331
 Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	604,01	0,00	13,08	60,40
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	604,01	0,00	13,08	60,40

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

180900569473



CTCE SALVADOR BA PL10
 UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA
 AV DA ABOLICAO,3
 CENTRO
 62790-000 - REDENCAO - CE



AD:00100066

DATA DE EMISSAO 22/08/2022	TELEFONE/CONTRATO 201-7011 0 1
CNPJ / CPF 12397930000100	VALOR A PAGAR R\$ 1.616,95
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/09/2022
TIPO DE TERMINAL CIRCUITOS /PS/TP	
COD. DEB. AUTOMATICO 180900569473	
CODIGO DDD 85	

--	--

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

- VD - VALOR COM DESCONTO
- P6986 - PLANO ALTERNATIVO 9
- P6985 - OFERTA FLAT FEE
- P6987 - 31 INTERNACIONAL CORPORATIVO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000551808/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03471 3332-1410 0 2

LIGACOES LOCAIS

0001/01	22/08/2022	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00		0,00
SUBTOTAL									0,00

TC VOICE NET

0001/02	22/08/2022	TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM	DE 01/08/22	A 30/08/22			36,55%	VD	72,02
SUBTOTAL									72,02
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-1410 0 2									72,02

TELEFONE 03471 3332-6100 0 1

RETENCAO TRIBUTARIA LEIS 9430/96 E 10833/2003

0001/03	22/08/2022	RETENCAO TRIBUTADO 9,45% DE	1.785,70						-168,75
SUBTOTAL									-168,75

LIGACOES LOCAIS

0001/04	22/08/2022	CONSUMO MINUTOS	30:48	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	30:48		2,82
SUBTOTAL									2,82

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/05	28/07/2022	CE - COD AREA 85	85	99789-5752	14:15:17	00:00:36	NORMAL	P6985	0,50
0001/06	03/08/2022	CE - COD AREA 85	85	99943-6341	09:23:31	00:08:12	NORMAL	P6985	5,98
0001/07	03/08/2022	CE - COD AREA 85	85	99901-6808	09:59:08	00:00:36	NORMAL	P6985	0,43
0001/08	03/08/2022	CE - COD AREA 85	85	99901-6808	15:49:54	00:01:54	NORMAL	P6985	1,38
0001/09	03/08/2022	CE - COD AREA 85	85	99734-5429	15:56:21	00:00:30	NORMAL	P6985	0,36
0001/10	03/08/2022	CE - COD AREA 85	85	99970-4575	16:36:30	00:01:00	NORMAL	P6985	0,72
0001/11	28/07/2022	CE - COD AREA 85	85	98673-6249	13:32:25	00:00:30	NORMAL	P6985	0,42
SUBTOTAL									9,79

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0001/12	19/08/2022	BA SALVADOR	71	3172-4100	11:00:13	00:17:42	FLAT D4	P6986	12,15
SUBTOTAL									12,15

LIGACOES LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL COM 31

0001/13	11/08/2022	ESTADOS UNIDOS		212310-6600	14:20:36	00:01:00	NORMAL	P6987	17,57
SUBTOTAL									17,57

TC DDR

0001/14	22/08/2022	TC DDR ASS.(05/19 MODULOS 50)	DE 01/08/22	A 30/08/22			56,53%	VD	777,33
SUBTOTAL									777,33

TC DIGITRONCO

0001/15	22/08/2022	TC DIGITRONCO 30 ASS. MENSAL	DE 01/08/22	A 30/08/22			60,91%	VD	894,02
---------	------------	------------------------------	-------------	------------	--	--	--------	----	--------

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	1.785,70
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	1.775,91
LIGACOES PARA CELULAR	9,79
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
DEDUCAO 9,45% (LEI 9430)	168,75-
VALOR A PAGAR	R\$ 1.616,95
VENCIMENTO	10/09/2022



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP:
 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
 TELEFONE/CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1
 CONTA 08/2022 LOCAL 18500 DV 6

8469000016-3 16950024030-7 15185000020-0 17011012208-3



FATURA N.: 0900090501449
VENCIMENTO: 10/09/2022
VALOR A PAGAR: R\$ 1.616,95
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 180900569473

LOCAL: 18500 TELEFONE\CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1 CONTA: 08/2022 DATA DE EMISSÃO: 22/08/2022

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
SUBTOTAL								894,02
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-6100 0 1								1.544,93
BASE DE CALCULO ICMS	1.784,78	0,92	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS					1.616,95
ALÍQUOTA	20%	30%						
VALOR	356,95	0,27						

ISS

RESERVADO AO FISCO

b0e8.660b.9f57.365e.dab0.110d.6203.1a03


FATURA N.: 0900090501449 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE	CJ	SU	VALOR
03471 3332-1410	0	2	72,02
03471 3332-6100	0	1	1.544,93
TOTAL			1.616,95

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

 ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
 INTERNET www.oi.com.br
 AUXÍLIO À LISTA 102*
 OUVIDORIA0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
 **Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES
 O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
 Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:
 31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engevov - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

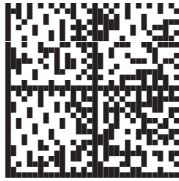
ANATEL - 1331
 Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	357,22	0,00	11,60	53,57
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	357,22	0,00	11,60	53,57

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

180900569473



CTCE SALVADOR BA PL10
 UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA
 AV DA ABOLICAO,3
 CENTRO
 62790-000 - REDENCAO - CE



AD:00100064

DATA DE EMISSAO 20/09/2022	TELEFONE/CONTRATO 201-7011 0 1
CNPJ / CPF 12397930000100	VALOR A PAGAR R\$ 1.586,13
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/10/2022
TIPO DE TERMINAL CIRCUITOS /PS/TP	
COD. DEB. AUTOMATICO 180900569473	
CODIGO DDD 85	

--	--

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

VD - VALOR COM DESCONTO
 P6986 - PLANO ALTERNATIVO 9
 P6985 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000572739/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03471 3332-1410 0 2

LIGACOES LOCAIS

0001/01	20/09/2022	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL								0,00

TC VOICE NET

0001/02	20/09/2022	TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM	DE 01/09/22 A 30/09/22				36,55%	VD	72,02
SUBTOTAL								72,02	
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-1410 0 2								72,02	

TELEFONE 03471 3332-6100 0 1

RETENCAO TRIBUTARIA LEIS 9430/96 E 10833/2003

0001/03	20/09/2022	RETENCAO TRIBUTO 9,45% DE	1.751,66						-165,53
SUBTOTAL								-165,53	

LIGACOES LOCAIS

0001/04	20/09/2022	CONSUMO MINUTOS	20:48	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	20:48		1,80
SUBTOTAL								1,80	

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/05	06/09/2022	CE - COD AREA 85			85 99419-5535	08:39:18	00:00:30	NORMAL	P6985	0,36
0001/06	06/09/2022	CE - COD AREA 85			85 99419-5535	08:40:10	00:01:18	NORMAL	P6985	0,94
0001/07	06/09/2022	CE - COD AREA 85			85 99201-9161	08:59:24	00:00:30	NORMAL	P6985	0,36
0001/08	06/09/2022	CE - COD AREA 85			85 98808-0838	09:03:17	00:00:30	NORMAL	P6985	0,36
SUBTOTAL										2,02

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0001/09	29/08/2022	BA SALVADOR			71 3116-7602	09:09:23	00:03:24	FLAT D4	P6986	2,33
0001/10	08/09/2022	CE FORTALEZA			85 4020-1885	10:55:28	00:02:48	FLAT D2	P6986	2,14
SUBTOTAL										4,47

TC DDR

0001/11	20/09/2022	TC DDR ASS.(05/19 MODULOS 50)	DE 01/09/22 A 30/09/22				56,53%	VD	777,33
SUBTOTAL								777,33	

TC DIGITRONCO

0001/12	20/09/2022	TC DIGITRONCO 30 ASS. MENSAL	DE 01/09/22 A 30/09/22				60,91%	VD	894,02
SUBTOTAL								894,02	
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-6100 0 1								1.514,11	

BASE DE CALCULO ICMS	1.751,66	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	1.586,13
ALÍQUOTA	20%		
VALOR	350,33		

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	1.751,66
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	1.749,64
LIGACOES PARA CELULAR	2,02
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
DEDUCAO 9,45% (LEI 9430)	165,53-
VALOR A PAGAR	R\$ 1.586,13
VENCIMENTO	10/10/2022



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP:
 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
 TELEFONE/CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1
 CONTA 09/2022 LOCAL 18500 DV 4

8462000015-2 86130024030-1 15185000020-0 17011012209-1



FATURA N.: 0900090523825
VENCIMENTO: 10/10/2022
VALOR A PAGAR: R\$ 1.586,13
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 180900569473

LOCAL: 18500 TELEFONE\CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1 CONTA: 09/2022 DATA DE EMISSÃO: 20/09/2022

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
ISS								

RESERVADO AO FISCO

91a1.890d.502f.3c52.5fc2.91a9.fb5e.19ab

FATURA N.: 0900090523825 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100


RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03471 3332-1410 0 2	72,02
03471 3332-6100 0 1	1.514,11
TOTAL	1.586,13

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

FIXO_PE - F0401523.MOBL.-PE.-FI76-EM08.M0922.TXT.ASCII.TXT - RE:07 - MO:B - OBU:001/00064 - PAG. CLIENTE: 2/2 - PAG. SP00L: 134/144



ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
 INTERNET www.oi.com.br
 AUXÍLIO À LISTA 102*
 OUVIDORIA0800 031 7923**
 *Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
 **Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
 Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engevov - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

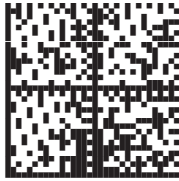
ANATEL - 1331
 Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	350,33	0,00	11,38	52,54
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	350,33	0,00	11,38	52,54

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

180900569473



CTCE SALVADOR BA PL10
 UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA
 AV DA ABOLICAO,3
 CENTRO
 62790-000 - REDENCAO - CE



AD:00100065

DATA DE EMISSAO 19/10/2022	TELEFONE/CONTRATO 201-7011 0 1
CNPJ / CPF 12397930000100	VALOR A PAGAR R\$ 1.589,55
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/11/2022
TIPO DE TERMINAL CIRCUITOS /PS/TP	
COD. DEB. AUTOMATICO 180900569473	
CODIGO DDD 85	

--	--

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO
 P6986 - PLANO ALTERNATIVO 9

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL NEST N. 00000592623/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03471 3332-1410 0 2

LIGACOES LOCAIS

0001/01	19/10/2022	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL								0,00

TC VOICE NET

0001/02	19/10/2022	TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM	DE 01/10/22	A 30/10/22			36,55%	VD	72,02
SUBTOTAL									72,02
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-1410 0 2									72,02

TELEFONE 03471 3332-6100 0 1

RETENCAO TRIBUTARIA LEIS 9430/96 E 10833/2003

0001/03	19/10/2022	RETENCAO TRIBUTO 9,45% DE	1.755,44						-165,89
SUBTOTAL									-165,89

LIGACOES LOCAIS

0001/04	19/10/2022	CONSUMO MINUTOS	2:54	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	2:54	0,29
SUBTOTAL								0,29

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0001/05	22/09/2022	DF BRASILIA			61	2027-3877	09:43:27	00:14:12	FLAT D4	P6986	10,87
0001/06	22/09/2022	DF BRASILIA			61	3799-5626	09:43:15	00:01:12	FLAT D4	P6986	0,91
SUBTOTAL										11,78	

TC DDR

0001/07	19/10/2022	TC DDR ASS. (05/19 MODULOS 50)	DE 01/10/22	A 30/10/22			56,53%	VD	777,33
SUBTOTAL									777,33

TC DIGITRONCO

0001/08	19/10/2022	TC DIGITRONCO 30 ASS. MENSAL	DE 01/10/22	A 30/10/22			60,91%	VD	894,02
SUBTOTAL									894,02
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-6100 0 1									1.517,53

BASE DE CALCULO ICMS	1.755,44	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	1.589,55
ALIQUOTA	20%		
VALOR	351,08		

ISS

RESERVADO AO FISCO

7d36.438c.74f1.afce.9063.2dd9.d4ae.90a6

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	1.755,44
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	1.755,44
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
DEDUCAO 9,45% (LEI 9430)	165,89-
VALOR A PAGAR	R\$ 1.589,55
VENCIMENTO	10/11/2022



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP:
 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
 TELEFONE/CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1
 CONTA 10/2022 LOCAL 18500 DV 8

8466000015-8 89550024030-7 15185000020-0 17011012210-9



FATURA N.: 0900090545108
VENCIMENTO: 10/11/2022
VALOR A PAGAR: R\$ 1.589,55
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 180900569473

LOCAL: 18500 TELEFONE\CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1 CONTA: 10/2022 DATA DE EMISSÃO: 19/10/2022

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
FATURA N. : 0900090545108 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100								


RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
03471	3332-1410	0	2	72,02
03471	3332-6100	0	1	1.517,53
TOTAL				1.589,55

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

FIXO_PE - F0015661.MOBL_PE.FI76.EM08.M1022.TXT.ASCIII.TXT - RE:07 - MO:B - OBJ:001/00065 - PAG. CLIENTE: 2/2 - PAG. SP00L: 136/140



ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
 INTERNET www.oi.com.br
 AUXÍLIO À LISTA 102*
 OUVIDORIA0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
 **Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
 Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331
 Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	351,08	0,00	11,41	52,66
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	351,08	0,00	11,41	52,66

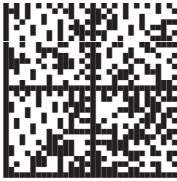
NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

180900569473



CTCE SALVADOR BA PL10
 UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA
 AV DA ABOLICAO,3
 CENTRO
 62790-000 - REDENCAO - CE



AD:00100009

DATA DE EMISSAO 21/11/2022	TELEFONE/CONTRATO 201-7011 0 1
CNPJ / CPF 12397930000100	VALOR A PAGAR R\$ 1.604,94
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/12/2022
TIPO DE TERMINAL CIRCUITOS /PS/TP	
COD. DEB. AUTOMATICO 180900569473	
CODIGO DDD 85	

--	--

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

VD - VALOR COM DESCONTO
 P6986 - PLANO ALTERNATIVO 9
 P6985 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000611872/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03471 3332-1410 0 2

LIGACOES LOCAIS

0001/01	21/11/2022	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00		0,00
SUBTOTAL									0,00

TC VOICE NET

0001/02	21/11/2022	TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM	DE 01/11/22 A 30/11/22				42,53%	VD	72,02
SUBTOTAL									72,02
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-1410 0 2									72,02

TELEFONE 03471 3332-6100 0 1

RETENCAO TRIBUTARIA LEIS 9430/96 E 10833/2003

0001/03	21/11/2022	RETENCAO TRIBUTO 9,45% DE	1.772,44						-167,50
SUBTOTAL									-167,50

LIGACOES LOCAIS

0001/04	21/11/2022	CONSUMO MINUTOS	10:30	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	10:30		1,06
SUBTOTAL									1,06

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/05	07/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99118-8404	17:21:22	00:04:00	NORMAL	P6985	2,91
0001/06	08/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99223-0182	08:49:33	00:00:30	NORMAL	P6985	0,36
0001/07	08/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99223-0182	09:54:43	00:00:30	NORMAL	P6985	0,36
0001/08	08/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99118-8404	17:17:13	00:02:00	NORMAL	P6985	1,45
0001/09	10/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99960-7099	11:48:13	00:00:48	NORMAL	P6985	0,58
0001/10	07/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99677-8850	16:24:31	00:02:00	NORMAL	P6985	1,45
0001/11	08/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99672-7989	09:22:49	00:00:42	NORMAL	P6985	0,51
0001/12	08/11/2022	CE - COD AREA 85			85	98900-0988	15:21:13	00:00:30	NORMAL	P6985	0,36
0001/13	08/11/2022	CE - COD AREA 85			85	98852-7664	15:34:22	00:01:24	NORMAL	P6985	1,02
0001/14	09/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99654-1820	09:03:26	00:08:42	NORMAL	P6985	6,35
0001/15	10/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99752-3359	09:45:45	00:00:30	NORMAL	P6985	0,36
0001/16	10/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99752-3359	09:48:16	00:01:00	NORMAL	P6985	0,72
0001/17	10/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99854-2205	11:45:19	00:00:54	NORMAL	P6985	0,65
0001/18	08/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99123-4366	09:35:34	00:01:48	NORMAL	P6985	1,31
0001/19	11/11/2022	CE - COD AREA 85			85	98121-2173	09:52:28	00:01:36	NORMAL	P6985	1,16
0001/20	08/11/2022	CE - COD AREA 85			85	98415-8400	09:33:14	00:01:30	NORMAL	P6985	1,09
0001/21	09/11/2022	CE - COD AREA 85			85	98859-7420	11:45:31	00:05:42	NORMAL	P6985	4,16
0001/22	10/11/2022	CE - COD AREA 85			85	98878-4178	11:14:56	00:01:06	NORMAL	P6985	0,80
SUBTOTAL									25,60		

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0001/23	26/10/2022	BA SALVADOR			71	3116-7647	11:00:54	00:01:48	FLAT D4	P6986	1,37
SUBTOTAL									1,37		

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	1.772,44
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	1.745,80
LIGACOES PARA CELULAR	26,64
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
DEDUCAO 9,45% (LEI 9430)	167,50-
VALOR A PAGAR	R\$ 1.604,94
VENCIMENTO	10/12/2022



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP:
 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
 TELEFONE/CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1
 CONTA 11/2022 LOCAL 18500 DV 6

8468000016-4 04940024030-2 15185000020-0 17011012211-7



FATURA N.: 0900090565703
VENCIMENTO: 10/12/2022
VALOR A PAGAR: R\$ 1.604,94
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 180900569473

LOCAL: 18500 TELEFONE\CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1 CONTA: 11/2022 DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31									
0001/24	08/11/2022	CE - COD AREA 88		88 99779-7954	10:31:56	00:00:30	NORMAL	P6986 1,04	
SUBTOTAL								1,04	
TC DDR									
0001/25	21/11/2022	TC DDR ASS.(05/19 MODULOS 50)	DE 01/11/22 A 30/11/22					60,63% VD 777,33	
SUBTOTAL								777,33	
TC DIGITRONCO									
0001/26	21/11/2022	TC DIGITRONCO 30 ASS. MENSAL	DE 01/11/22 A 30/11/22					64,60% VD 894,02	
SUBTOTAL								894,02	
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-6100 0 1								1.532,92	
BASE DE CALCULO ICMS 1.772,44							TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS		1.604,94
ALÍQUOTA 20%									
VALOR 354,48									

ISS

RESERVADO AO FISCO

4f2e.a285.5e51.90dc.05f2.3944.ef82.de7b


FATURA N.: 0900090565703 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
03471	3332-1410	0	2	72,02
03471	3332-6100	0	1	1.532,92
TOTAL				1.604,94

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

 ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102*
OUVIDORIA0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
**Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online. Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal. Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevov - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	354,48	0,00	11,52	53,17
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	354,48	0,00	11,52	53,17

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

180900569473

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.



CTCE SALVADOR BA PL10
 UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA
 AV DA ABOLICAO,3
 CENTRO
 62790-000 - REDENCAO - CE



AD:00100045

DATA DE EMISSAO 20/12/2022	TELEFONE/CONTRATO 201-7011 0 1
CNPJ / CPF 12397930000100	VALOR A PAGAR R\$ 1.580,99
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/01/2023
TIPO DE TERMINAL CIRCUITOS /PS/TP	
COD. DEB. AUTOMATICO 180900569473	
CODIGO DDD 85	

--	--

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

VD - VALOR COM DESCONTO
 P6986 - PLANO ALTERNATIVO 9
 P6985 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000630601/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03471 3332-1410 0 2

LIGACOES LOCAIS

0001/01	20/12/2022	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL								0,00

TC VOICE NET

0001/02	20/12/2022	TC VOICE NET-ASS.ATE 65 TERM	DE 01/12/22	A 30/12/22			42,53%	VD	72,02
SUBTOTAL								72,02	
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-1410 0 2								72,02	

TELEFONE 03471 3332-6100 0 1

RETENCAO TRIBUTARIA LEIS 9430/96 E 10833/2003

0001/03	20/12/2022	RETENCAO TRIBUTO 9,45% DE	1.745,99						-165,00
SUBTOTAL								-165,00	

LIGACOES LOCAIS

0001/04	20/12/2022	CONSUMO MINUTOS	6:36	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	6:36		0,66
SUBTOTAL								0,66	

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/05	23/11/2022	CE - COD AREA 85			85	99281-7659	14:49:09	00:00:30	NORMAL	P6985	0,36
SUBTOTAL										0,36	

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0001/06	12/12/2022	BA SALVADOR			71	3118-5850	10:57:30	00:02:06	FLAT D4	P6986	1,60
SUBTOTAL										1,60	

TC DDR

0001/07	20/12/2022	TC DDR ASS.(05/19 MODULOS 50)	DE 01/12/22	A 30/12/22			60,63%	VD	777,33
SUBTOTAL								777,33	

TC DIGITRONCO

0001/08	20/12/2022	TC DIGITRONCO 30 ASS. MENSAL	DE 01/12/22	A 30/12/22			64,60%	VD	894,02
SUBTOTAL								894,02	
SUBTOTAL DO TELEFONE 03471 3332-6100 0 1								1.508,97	

BASE DE CALCULO ICMS	1.745,99	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	1.580,99
ALIQUOTA	20%		
VALOR	349,19		

ISS

RESERVADO AO FISCO

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	1.745,99
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	1.745,63
LIGACOES PARA CELULAR	0,36
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
DEDUCAO 9,45% (LEI 9430)	165,00-
VALOR A PAGAR	R\$ 1.580,99
VENCIMENTO	10/01/2023



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP:
 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
 TELEFONE/CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1
 CONTA 12/2022 LOCAL 18500 DV 4

8469000015-5 80990024030-4 15185000020-0 17011012212-5



FATURA N.: 0900090585883
VENCIMENTO: 10/01/2023
VALOR A PAGAR: R\$ 1.580,99
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 180900569473

LOCAL: 18500 TELEFONE\CONTRATO: 201-7011 CJ: 0 SU: 1 CONTA: 12/2022 DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

599b.0a1c.7249.0bbb.8048.d8c4.c0ec.e661

FATURA N.: 0900090585883 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100


RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
03471	3332-1410	0	2	72,02
03471	3332-6100	0	1	1.508,97
TOTAL				1.580,99

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

FIXO_PE - F0146989.MOBL_PE.FI76.EM08.M1222.TXT.ASCIII.TXT - RE:07 - MO:B - OBU:001/00045 - PAG. CLIENTE: 2/2 - PAG. SP00L: 90/120



ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
 INTERNET www.oi.com.br
 AUXÍLIO À LISTA 102*
 OUVIDORIA0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
 **Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
 Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engevov - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331
 Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	349,19	0,00	11,34	52,37
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	349,19	0,00	11,34	52,37

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

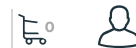
180900569473

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

Anexo II - Comprovante - Levantamento de Mercado.pdf



Ver menu



Mapa de cobertura

Busque pelo CEP ou Endereço

Informações adicionais

A imagem é uma referência do mapa de cobertura da Algar Telecom. A qualidade do sinal depende muito da posição onde você está em relação a uma antena mais próxima, podendo acontecer interferências geográficas e meteorológicas. Pode acontecer variações no mapa com relação a outros equipamentos, antenas que são instaladas constantemente mediante a demanda e ao aumento da capacidade. Se você está procurando a cobertura em uma localidade que não está no mapa de nossa cobertura, não se preocupe, temos acordo de roaming em todo Brasil. Deixando tudo mais simples para você precisar falar ou usar seu pacote de dados.

Mapa atualizado em: outubro/22.

Cobertura:

Total

Parcial

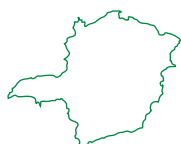
N/A

Antenas:

Ativas

Planejadas

Quer conhecer todas as cidades onde estamos?



Minas Gerais

147 cidades

[Ver lista](#)



São Paulo

29 cidades

[Ver lista](#)



Goiás

10 cidades

[Ver lista](#)



Mato Grosso do Sul

2 cidades

[Ver lista](#)

Vai para algum lugar onde a Algar não está?

A Algar conta com a parceria de outras empresas, que disponibilizam rede de dados e voz para que você consiga usar o seu celular sem alterar seu número e sem transtornos.

[Saiba como configurar](#)



[Consulta de crédito >](#)

[Conselho de usuários >](#)

[Telefone popular >](#)

[Cancelamento >](#)

[Lista Telefônica >](#)

Fique por dentro de tudo que a Algar Telecom faz.



Quero receber



Você está em

UBERLÂNDIA/MG



Encontre uma de nossas Lojas ou credenciadas



SAC

103 12

Atendimento 24 horas,
7 dias por semana.



Ouvidoria

103 12

Atendimento dias úteis das 8h às 18h

Prêmios e certificações:





Olá!

Consulte a disponibilidade dos nossos serviços na sua região.

Sua cidade

Acarape



Não há serviços disponíveis nesta cidade





Olá!

Consulte a disponibilidade dos nossos serviços na sua região.

Sua cidade

Não há serviços disponíveis nesta cidade





Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>

interesse: INTERNET

2 mensagens

LUIZ CLAUDIO COELHO <LUIZ.COELHO@embratel.com.br>
Para: Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>

1 de março de 2023 às 09:56

Bom dia,

Sra. Fabiula !

Sou gerente de contas da Claro em que posso ajudá-la ?

At.



LUIZ CLAUDIO COELHO

UNIDADE DE MERCADO EMPRESARIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DE MERCADO CORPORATIVO GOVERNO

Contatos: (85) 4005-2478 / (85) 99102-2142

luiz.coelho@claro.com.br

www.claro.com.br

Canais de Atendimento Corporativo:

Atendimento Embratel: 103 21

Embratel Cloud: 0800 772 56 83

Conectividade médias Empresas: 0800 721 21 09

Conectividade Grandes Empresas: 0800 721 10 21

Mobilidade Claro: *860, 0800 701 7120 e gsinc@claro.com.br

Cobrança Conectividade e Mobilidade 0800 701 2145

20/03/2023, 10:07

E-mail de UNILAB - interesse: INTERNET

Atendimento ao deficiente auditivo e de fala: 0800 970 2150

ROAMING INTERNACIONAL: atendimentoroaminginternacional@claro.com.br, *850 ou 0800-205-0000

Para troca de sim card: e-mail trocachip@claro.com.br

LUIZ CLAUDIO COELHO <LUIZ.COELHO@embratel.com.br>
Para: Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>

1 de março de 2023 às 14:09

Boa tarde, Prezada !

Não temos viabilidade técnica para atender sua solicitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>

Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa - UNILAB/Ceará)

2 mensagens

Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

13 de março de 2023 às 15:57

Para: bruna@duotel.com.br

Cc: fernando@duotel.com.br, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>

À Empresa
Duo Telecom

Prezada Bruna,

Informo que a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, localizada nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, está iniciando processo para realizar a contratação de serviços de telefonia fixa.

Diante disso, solicito a verificação de que, caso a empresa possua interesse, seja enviada Proposta de Preços, considerando o escopo (base) abaixo definido:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quant. Total (12 Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação/Habilitação (Parcela Única - Paga no Início do Contrato)	Unidade	-	1		
2	Assinatura Mensal - Entroncamento - Tronco c/ 30	Unidade	1	12		
3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's	Unidade	6	72		
4	Chamada Local - Fixo para Fixo	Minuto	42	504		
5	Chamada Local - Fixo para Móvel (Mesma Operadora)	Minuto	51	612		
6	Chamada Local - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	6	72		
7	Chamada Longa Distância (Fixo para Fixo)	Minuto	21	252		
8	Chamada Longa Distância (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12		
9	Chamada Longa Distância - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	1	12		
10	Chamada Internacional (Fixo para Fixo)	Minuto	2	24		
11	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12		
12	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Outra Operadora)	Minuto	1	12		
Total (R\$)						

Ressalto que:

- Caso não seja possível realizar o atendimento da forma como se encontra na tabela (escopo base) acima, e haja outra tecnologia disponível, verificar a possibilidade de nos enviar a proposta com o escopo ajustado a essa realidade disponível;
- Atualmente possuímos contrato com a Oi, mas a mesma, ao que tudo indica, não prestará mais serviços na região;
- Já possuímos PABX Virtual (nuvem); e
- O ideal para a Unilab é que sejam mantidos os mesmos números atualmente utilizados.

Por fim, peço que a empresa informe na proposta (caso possua interesse) qual a tecnologia a ser utilizada, bem como se há a possibilidade de manutenção dos mesmos números utilizados.

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

85 3332-6242
cso@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Bruna Rafaela <bruna@duotel.com.br>

17 de março de 2023 às 18:04

Para: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Cc: fernando@duotel.com.br, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>

Boa tarde, prezados!

Envio-lhes nossa Proposta de fornecimento de serviço de Telefonia FiXa Comutado a UNILAB conforme tabela.

Infelizmente não conseguimos atender vocês com portabilidade dos números atuais, apenas com fornecimento de números novos.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA UNILAB.pdf**
500K



Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa - UNILAB/Ceará)

2 mensagens

Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

13 de março de 2023 às 15:59

Para: metodo@metodotelecom.com.br

Cc: Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>

À Empresa
Método Telecom

Prezada Francilene,

Informo que a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, localizada nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, está iniciando processo para realizar a contratação de serviços de telefonia fixa.

Diante disso, solicito a verificação de que, caso a empresa possua interesse, seja enviada Proposta de Preços, considerando o escopo (base) abaixo definido:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quant. Total (12 Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação/Habilitação (Parcela Única - Paga no Início do Contrato)	Unidade	-	1		
2	Assinatura Mensal - Entroncamento - Tronco c/ 30	Unidade	1	12		
3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's	Unidade	6	72		
4	Chamada Local - Fixo para Fixo	Minuto	42	504		
5	Chamada Local - Fixo para Móvel (Mesma Operadora)	Minuto	51	612		
6	Chamada Local - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	6	72		
7	Chamada Longa Distância (Fixo para Fixo)	Minuto	21	252		
8	Chamada Longa Distância (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12		
9	Chamada Longa Distância - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	1	12		
10	Chamada Internacional (Fixo para Fixo)	Minuto	2	24		
11	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12		
12	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Outra Operadora)	Minuto	1	12		
Total (R\$)						

Ressalto que:

- Caso não seja possível realizar o atendimento da forma como se encontra na tabela (escopo base) acima, e haja outra tecnologia disponível, verificar a possibilidade de nos enviar a proposta com o escopo ajustado a essa realidade disponível;
- Atualmente possuímos contrato com a Oi, mas a mesma, ao que tudo indica, não prestará mais serviços na região;
- Já possuímos PABX Virtual (nuvem); e
- O ideal para a Unilab é que sejam mantidos os mesmos números atualmente utilizados.

Por fim, peço que a empresa informe na proposta (caso possua interesse) qual a tecnologia a ser utilizada, bem como se há a possibilidade de manutenção dos mesmos números utilizados.

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

85 3332-6242
cso@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Francilene Vieira <francilene.louzada@metodotelecom.com.br>
Para: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

21 de março de 2023 às 10:55

Lucas, bom dia!

Agradecemos a oportunidade, mas declinaremos do seu convite tendo em vista que no momento não temos como atender à sua solicitação.

Aproveitamos para apresentar nosso catálogo de produtos para futuras cotações.

Atenciosamente



Francilene Louzada

Comercial - Coordenadora Back Office

Método Telecom
0800 010 1100




+ 55 31 99515-7136

francilene.louzada@metodotelecom.com.br

<https://www.metodotelecom.com.br/>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CADERNO MÉTODO.pdf**
4819K



Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>

Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa Comutada - UNILAB)

9 mensagens

Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

6 de fevereiro de 2023 às 08:44

Para: fabricio.cavalcante@oi.net.br

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>

À Empresa

Oi S.A. - em Recuperação Judicial

Prezado Fabrício,

Solicito o envio de Proposta de Preços visando à contratação de serviços de telefonia fixa comutada para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nas cidades de Redenção e Acarape, no Ceará, conforme quantitativos estimados da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada
1	Assinatura Mensal - Ramal Virtual	Unidade	1	12
2	Assinatura Mensal - Linha Não Residencial (NRES)	Unidade	4	48
3	Assinatura Mensal - Entroncamento Digital (E1) - Tronco c/ 30	Unidade	1	12
4	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's	Unidade	5	60
5	Chamada Local - Fixo para Fixo	Minuto	42	504
6	Chamada Local - Fixo para Fixo entre os RV	Minuto	1	12
7	Chamada Local - Fixo para Móvel (Mesma Operadora)	Minuto	51	612
8	Chamada Local - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	6	72
9	Chamada Longa Distância (Fixo para Fixo)	Minuto	21	252
10	Chamada Longa Distância (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12
11	Chamada Longa Distância - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	1	12
12	Chamada Internacional (Fixo para Fixo)	Minuto	2	24
13	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12
14	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Outra Operadora)	Minuto	1	12

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

85 3332-6242
cso@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>

6 de fevereiro de 2023 às 17:26

Para: fabricio.cavalcante@oi.net.br

Cc: Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>, Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>

Encaminho solicitação de proposta de preços.

Atenciosamente,



MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS
Técnico em Contabilidade
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFADM

+55 (85) 3332.6253
marcel@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

14 de fevereiro de 2023 às 08:49

Para: fabricio.cavalcante@oi.net.br

Cc: Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>

À Empresa

Oi S.A. - em Recuperação Judicial

Prezado Fabrício,

Tendo em vista que temos até a data de hoje para submissão do processo ao setor de contratações da Unilab, conforme calendário interno, solicito retorno acerca do envio da proposta, se possível, para até as 16h00 de hoje (14/02/2023).

Desde já, agradeço a colaboração.

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

85 3332-6242
cso@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

----- Forwarded message -----

De: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Date: seg., 6 de fev. de 2023 às 08:44

Subject: Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa Comutada - UNILAB)

To: <fabricio.cavalcante@oi.net.br>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

23 de fevereiro de 2023 às 13:46

Para: fabricio.cavalcante@oi.net.br

Cc: Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>

À Empresa

Oi S.A. - em Recuperação Judicial

Prezado Sr. Fabrício,

Passados **17 (dezessete) dias do envio do primeiro e-mail**, até o presente momento não se obteve retorno quanto ao envio da Proposta de Preços, visando à continuidade dos serviços de fornecimento de telefonia móvel comutada no âmbito da UNILAB.

Diante do exposto acima, solicito **URGÊNCIA** em tal atendimento, pois, em vista dos trâmites internos atinentes à formalização da contratação, a UNILAB precisa dar encaminhamento ao processo com a maior brevidade possível.

Desde já, agradeço a colaboração.

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

85 3332-6242
cso@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

lucasmonteiro@unilab.edu.br <lucasmonteiro@unilab.edu.br>
Para: cso@unilab.edu.br, cso@unilab.edu.br

23 de fevereiro de 2023 às 13:47

Sua mensagem

Para: cso@unilab.edu.br
Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa Comutada - UNILAB)
Enviada: 23/02/2023, 13:46:06 GMT-3

foi lida em 23/02/2023, 13:47:18 GMT-3

Fabricio Bezerra Cavalcante <fabricio.cavalcante@oi.net.br>
Para: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

27 de fevereiro de 2023 às 16:31

Cc: Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>

Caros,

Boa tarde!

Por inviabilidade de atendimento para produtos / serviços detalhados, dentre eles alguns descontinuados fisicamente e tecnologicamente, não atenderemos a solicitação de proposta abaixo.

Atte.

Fabricio Bezerra Cavalcante

Executivo de Negócios No/ne

Diretoria de Serviços, Utilities e Construção No/ne

OI: +55 85 98403-5979

E-mail: fabricio.cavalcante@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente

www.oisolucoes.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

28 de fevereiro de 2023 às 16:36

Para: Fabricio Bezerra Cavalcante <fabricio.cavalcante@oi.net.br>

Cc: Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Michel P Machado <michel.machado@unilab.edu.br>

Prezado,

Diante da resposta, **gostaria de saber se há algum outro produto (outra tecnologia) que substitua a solução utilizada atualmente.**

Exemplos de soluções alternativas:

- Tronco SIP;
- Tronco E1 Virtual.

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



[Texto das mensagens anteriores oculto]

lucasmonteiro@unilab.edu.br <lucasmonteiro@unilab.edu.br>

28 de fevereiro de 2023 às 16:39

Para: cso@unilab.edu.br, cso@unilab.edu.br

Sua mensagem

Para: cso@unilab.edu.br

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa Comutada - UNILAB)

Enviada: 28/02/2023, 16:36:24 GMT-3

foi lida em 28/02/2023, 16:39:50 GMT-3

Fabricio Bezerra Cavalcante <fabricio.cavalcante@oi.net.br>

23 de março de 2023 às 15:08

Para: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Cc: Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>

Olá boa tarde!

Segue em anexo Proposta Comercial Oi soluções para 12 meses

Atte.

Fabricio Bezerra Cavalcante

Executivo de Negócios No/ne

Diretoria de Serviços, Utilities e Construção No/ne

OI: +55 85 98403-5979

E-mail: fabricio.cavalcante@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente

www.oisolucoes.com.br

fique ligado!
agora nosso canal de atendimento é o Portal Oi Soluções.

Faça todas as suas demandas por ele e solicite serviços para facilitar seu dia a dia.

Para se cadastrar:
- entre em contato com seu Executivo de Sucesso; ou
- envie e-mail para PP-ConvitePortalOISolucoes@oi.net.br, com os dados da sua empresa: CNPJ, Razão Social, Contato e Telefone.

dúvidas: 0800 031 8031

De: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 08:50


Para: Fabricio Bezerra Cavalcante <fabricio.cavalcante@oi.net.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

2 anexos

 **Proposta Comercial oi Soluções_ UNILAB REDENÇÃO.pdf**
1072K

 **Cotação preços_Oi SOLuções.pdf**
155K



Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>

Serviço de Telefonia Fixa Comutada - UNILAB

4 mensagens

Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>

6 de março de 2023 às 10:08

Para: Tatiana Dorea Ferreira <tatiana.dferreira@telefonica.com>

Cc: Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Prezada Tatiana,

Solicitamos à Telefônica informações sobre a viabilidade de atendimento ao Serviço de Telefonia fixa comutada para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nas cidades de Redenção e Acarape.

Informamos que temos um PABX virtual e precisamos de um Tronco SIP. Temos interesse em continuar recebendo ligações pelos mesmos números que utilizamos atualmente.

Cordialmente,

Fabiula Lima Portela

Gestora Titular do Contrato nº 05/2018

Portaria Proadi nº054, de 12/08/2022

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS85 99796.6243
difadm@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>

6 de março de 2023 às 10:12

Para: sefadm@unilab.edu.br

Sua mensagem Para: Marcel Jefferson Alves de Moraes Assunto: Serviço de Telefonia Fixa Comutada - UNILAB

Enviada em: 06/03/2023, 10:08:03 BRT foi lida em 06/03/2023, 10:12:38 BRT

Tatiana Dorea Ferreira <tatiana.dferreira@telefonica.com>

6 de março de 2023 às 13:29

Para: Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>

Cc: Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Boa tarde,

Nosso serviço de telefonia SIP é atendido para PABX físico, mas não temos viabilidade no local para prestação do serviço no momento.

Desde já agradeço.*Atenciosamente ...*

Tatiana Dórea 

Gerente de Negócios Governo

Diretoria de Vendas Diretas Governo

 Cel + 55 11 9 4272-4338

tatiana.dferreira@telefonica.com

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar

Cep 04571-000 | São Paulo - SP

5G+FIBRA
#temvivoprattutto



De: Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>

Enviada em: segunda-feira, 6 de março de 2023 10:08

Para: Tatiana Dorea Ferreira <tatiana.dferreira@telefonica.com>

Cc: Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>; Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>;
Coordenação de Serviços Operacionais <csos@unilab.edu.br>

Assunto: Serviço de Telefonia Fixa Comutada - UNILAB

ATENÇÃO/WARNING: Esta mensagem de e-mail se originou de fora da empresa. Não clique em links ou abra qualquer arquivo ao menos que reconheça o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição


Coordenação de Serviços Operacionais <csos@unilab.edu.br>
Para: sefadm@unilab.edu.br

6 de março de 2023 às 13:29

Sua mensagem Para: Coordenação de Serviços Operacionais Assunto: Serviço de Telefonia Fixa Comutada - UNILAB
Enviada em: 06/03/2023, 10:08:03 BRT foi lida em 06/03/2023, 13:29:55 BRT



Selecione sua cidade

Sua cidade 

- [Aquiraz - CE](#)
- [Caucaia - CE](#)
- [Eusébio - CE](#)
- [Fortaleza - CE](#)
- [Maracanau - CE](#)
- [Pacatuba - CE](#)



Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>

Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa - UNILAB/Ceará)

7 mensagens

Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

14 de março de 2023 às 08:54

Para: comercial@voipmundo.com

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>

À Empresa
VoIP Mundo

Prezado Clever Graciano,

Informo que a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, localizada nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, está iniciando processo para realizar a contratação de serviços de telefonia fixa.

Diante disso, solicito a verificação de que, caso a empresa possua interesse, seja enviada Proposta de Preços, considerando o escopo (base) abaixo definido:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quant. Total (12 Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação/Habilitação (Parcela Única - Paga no Início do Contrato)	Unidade	-	1		
2	Assinatura Mensal - Entroncamento - Tronco c/ 30	Unidade	1	12		
3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's	Unidade	6	72		
4	Chamada Local - Fixo para Fixo	Minuto	42	504		
5	Chamada Local - Fixo para Móvel (Mesma Operadora)	Minuto	51	612		
6	Chamada Local - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	6	72		
7	Chamada Longa Distância (Fixo para Fixo)	Minuto	21	252		
8	Chamada Longa Distância (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12		
9	Chamada Longa Distância - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	1	12		
10	Chamada Internacional (Fixo para Fixo)	Minuto	2	24		
11	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12		
12	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Outra Operadora)	Minuto	1	12		
Total (R\$)						

Ressalto que:

- Caso não seja possível realizar o atendimento da forma como se encontra na tabela (escopo base) acima, e haja outra tecnologia disponível, verificar a possibilidade de nos enviar a proposta com o escopo ajustado a essa realidade disponível;
- Atualmente possuímos contrato com a Oi, mas a mesma, ao que tudo indica, não prestará mais serviços na região;
- Já possuímos PABX Virtual (nuvem); e
- O ideal para a Unilab é que sejam mantidos os mesmos números atualmente utilizados.

Por fim, peço que a empresa informe na proposta (caso possua interesse) qual a tecnologia a ser utilizada, bem como se há a possibilidade de manutenção dos mesmos números utilizados.

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



Fabricio Mella <fabricio.mella@voipmundo.com>

25 de março de 2023 às 15:16

Para: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Comercial Voipmundo Telecom <comercial@voipmundo.com>

Prezado Lucas, bom dia.

Viabilidade para a portabilidade, nesta área 85 precisamos verificar, mas acredito que possua sim. No entanto pode ser usada uma alternativa de 0800, neste caso também realizei um orçamento prévio como alternativa, precisaria levantar a quantidade de minutos das chamadas recebidas, para ser mais assertivo.

Att.

**Fabrício Mella**

IT Manager

@ fabricio.mella@voipmundo.com
☎ (41) 992-860-606
📧 fabricio@voipmundo.com.br

suporte

☎ (11) 3181 0606
@ suporte@voipmundo.com.br

**ouvidoria**

@ ouvidoria@voipmundo.com.br

De: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>


Enviado: terça-feira, 14 de março de 2023 08:54

Para: Comercial Voipmundo Telecom <comercial@voipmundo.com>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>; Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>; Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>; Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>; Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>

Assunto: Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa - UNILAB/Ceará)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2023.03.OR029.pdf**
273K

Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

25 de março de 2023 às 15:26

Para: Fabrício Mella <fabricio.mella@voipmundo.com>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Comercial Voipmundo Telecom <comercial@voipmundo.com>

Prezado,

Precisaríamos ter certeza quanto à possibilidade de manutenção das mesmas numerações de DDR atualmente utilizadas.

Poderia nos dar um retorno quanto a isso até a segunda-feira (27)?

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

85 3332-6242
cso@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fabrício Mella <fabricio.mella@voipmundo.com>

27 de março de 2023 às 14:18

Para: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Comercial Voipmundo Telecom <comercial@voipmundo.com>

Prezado Lucas, boa tarde.

Acabei de receber a confirmação que podemos portar os DDR da sua localidade CN85, estamos a disposição.

Att.



Fabrício Mella

IT Manager

@ fabricio.mella@voipmundo.com
(41) 992-860-606
fabricio@voipmundo.com.br

suporte

(11) 3181 0606
suporte@voipmundo.com.br

ouvidoria

ouvidoria@voipmundo.com.br



De: Fabricio Mella <fabricio.mella@voipmundo.com>

Enviado: sábado, 25 de março de 2023 15:16

Para: Coordenação de Serviços Operacionais <csos@unilab.edu.br>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>; Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>; Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>; Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>; Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>; Comercial Voipmundo Telecom <comercial@voipmundo.com>

Assunto: RE: Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa - UNILAB/Ceará)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fabrício Mella <fabricio.mella@voipmundo.com>

27 de março de 2023 às 15:34

Para: Coordenação de Serviços Operacionais <csos@unilab.edu.br>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Comercial Voipmundo Telecom <comercial@voipmundo.com>

Lucas, segue a proposta atualizada.

Att.



Fabrício Mella

IT Manager

@ fabricio.mella@voipmundo.com
(41) 992-860-606
fabricio@voipmundo.com.br

suporte

(11) 3181 0606
suporte@voipmundo.com.br

ouvidoria

ouvidoria@voipmundo.com.br

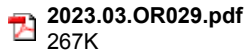


De: Fabricio Mella <fabricio.mella@voipmundo.com>

Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2023 14:18

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

27 de março de 2023 às 15:36

Para: Fabricio Mella <fabricio.mella@voipmundo.com>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Comercial Voipmundo Telecom <comercial@voipmundo.com>

Prezado Fabricio,

Solicito correção dos valores totais dos itens 11 e 12, tendo em vista o quantitativo ser de 12 (doze) para os mesmos.

Ressalto que também deverá ser corrigido o valor total da proposta, após correção acima.

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fabricio Mella <fabricio.mella@voipmundo.com>

27 de março de 2023 às 15:39

Para: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>, Comercial Voipmundo Telecom <comercial@voipmundo.com>

Alterado.



Fabrício Mella

IT Manager

@ fabricio.mella@voipmundo.com

(41) 992-860-606

fabricio@voipmundo.com.br

suporte

(11) 3181 0606

suporte@voipmundo.com.br



ouvidoria

ouvidoria@voipmundo.com.br

De: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

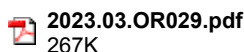
Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2023 15:36

Para: Fabricio Mella <fabricio.mella@voipmundo.com>

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>; Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>; Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>; Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>; Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>; Comercial Voipmundo Telecom <comercial@voipmundo.com>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa - UNILAB/Ceará)

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Solicitação de Proposta de Preços (Telefonia Fixa - UNILAB/Ceará)

2 mensagens

Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

20 de março de 2023 às 11:36

Para: dayane@falevono.com.br

Cc: Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro <lucasmonteiro@unilab.edu.br>, Fabiula Lima Portela <fabiulapl@unilab.edu.br>, Marcel Jefferson Alves de Moraes <marcel@unilab.edu.br>, Serviço de Fiscalização Administrativa <sefadm@unilab.edu.br>, Rafael Holanda de Lima <rafael.lima@unilab.edu.br>

À Empresa
Vono Tecnologia LTDA

Prezada Bruna,

Informo que a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, localizada nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, está iniciando processo para realizar a contratação de serviços de telefonia fixa.

Diante disso, solicito a verificação de que, caso a empresa possua interesse, seja enviada Proposta de Preços, considerando o escopo (base) abaixo definido:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quant. Total (12 Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação/Habilitação (Parcela Única - Paga no Início do Contrato)	Unidade	-	1		
2	Assinatura Mensal - Entroncamento - Tronco c/ 30	Unidade	1	12		
3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's	Unidade	6	72		
4	Chamada Local - Fixo para Fixo	Minuto	42	504		
5	Chamada Local - Fixo para Móvel (Mesma Operadora)	Minuto	51	612		
6	Chamada Local - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	6	72		
7	Chamada Longa Distância (Fixo para Fixo)	Minuto	21	252		
8	Chamada Longa Distância (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12		
9	Chamada Longa Distância - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	1	12		
10	Chamada Internacional (Fixo para Fixo)	Minuto	2	24		
11	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12		
12	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Outra Operadora)	Minuto	1	12		
Total (R\$)						

Ressalto que:

- Caso não seja possível realizar o atendimento da forma como se encontra na tabela (escopo base) acima, e haja outra tecnologia disponível, verificar a possibilidade de nos enviar a proposta com o escopo ajustado a essa realidade disponível;
- Atualmente possuímos contrato com a Oi, mas a mesma, ao que tudo indica, não prestará mais serviços na região;
- Já possuímos PABX Virtual (nuvem); e
- O ideal para a Unilab é que sejam mantidos os mesmos números atualmente utilizados.

Por fim, peço que a empresa informe na proposta (caso possua interesse) qual a tecnologia a ser utilizada, bem como se há a possibilidade de manutenção dos mesmos números utilizados.

Cordialmente,

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Coordenador de Serviços Operacionais



COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

85 3332-6242
cso@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Dayane Neves | Fale Vono <dayane@falevono.com.br>

20 de março de 2023 às 16:27

Para: Coordenação de Serviços Operacionais <cso@unilab.edu.br>

Boa tarde, Prezado obrigado pelo contato;

Foi conversado via whatsapp é a Sra. Fabiula Portela, informou que o interesse é portar o número principal, para nós, porem na Cidade que a mesma informou não temos cobertura.

Obrigada, qualquer dúvida estou a disposição.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anexo III - Proposta - Fernandes e Filho LTDA.pdf



FERNANDES & FILHO LTDA – DUO TELECOM
RUA AREOLINO DE ABREU 1880 B CENTRO – TERESINA PI 64000180 TELEFONE: 0800 086 2200

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS STFC

Proponente: Fernandes & Filho Ltda
CNPJ: 07.128.744/0001-35
E-mail: fernando@duotel.com.br

À
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Apresentamos proposta para Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada na modalidade digital nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará consoante quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quant. Total (12 Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação/Habilitação (Parcela Única - Paga no Início do Contrato)	Unidade	-	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Assinatura Mensal - Entroncamento - Tronco c/ 30 canais	Unidade	1	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's	Unidade	6	72	R\$ 250,00	R\$ 18.000,00
4	Chamada Local - Fixo para Fixo	Minuto	42	504	R\$ 0,10	R\$ 50,40
5	Chamada Local - Fixo para Móvel	Minuto	51	612	R\$ 0,27	R\$ 165,24
6	Chamada Local - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	6	72	R\$ 0,27	R\$ 19,44
7	Chamada Longa Distância (Fixo para Fixo)	Minuto	21	252	R\$ 0,28	R\$ 70,56
8	Chamada Longa Distância (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 1,40	R\$ 16,80
9	Chamada Longa Distância - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 1,40	R\$ 16,80
10	Chamada Internacional (Fixo para Fixo)	Minuto	2	24	R\$ 1,80	R\$ 43,20
11	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
12	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Outra Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
Total (R\$)						R\$ 38.425,64

- I) Apresentamos a presente proposta comercial a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, relativamente à prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada.
- II) O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio.
- III) Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.
- IV) A proposta apresentada inclui fornecimento de novo numeração, visto que, não possuímos viabilidade de portabilidade na localidade até a presente data.

Teresina, 17 de março de 2023.

Fernando Fernandes

Atenciosamente,
Fernandes & Filho Ltda

Anexo IV - Proposta - Oi SA - Em Recuperação Judicial.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

A

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Esta proposta tem por objetivo apresentar uma solução completa para o fornecimento de comunicação de voz fixa de alta qualidade e confiabilidade.

1. OI S.A.:

A Oi é maior empresa de telefonia fixa da América do Sul com base no número total de linhas em serviço. Só no Corporativo são mais de cinco milhões de ramais em operação e mais de um bilhão de minutos por mês de tráfego de voz, tornando a Oi a líder no setor de telefonia fixa.

Estamos presentes em todo o território nacional e nossa rede 100% Digital cobre todo o Brasil atendendo diretamente 4.169 localidades, com 5.548 estações telefônicas. Esta singularidade permite atender clientes com rede própria Digital em mais localidades do que qualquer outra empresa no Brasil.

2. NOSSO PRODUTO:

• DIGITRONCO

- Digitronco é o serviço de conexão digital, a partir da sua central telefônica, para realizar e receber chamadas nacionais ou internacionais, para telefones fixos e móveis, com a qualidade e cobertura da rede Oi 100% digital.
- Possibilidade de realizar chamadas simultâneas para médios e grandes volumes de tráfego.
- Vantagens:
 - Ligações gratuitas para terminais Fixos sejam Local e Longa Distância Nacional
 - A Oi, por ser detentora da maior rede de telefonia do Brasil pode oferecer a seus clientes maior qualidade (rede própria) e melhores tarifas.
 - Economia operacional sem a necessidade de controle e gestão de contas e minutagem;
 - Simplificação das contas;
 - Redução de equipes internas para avaliação e controle de contas;

TABELA DE ASSINATURAS:

➤ PLANOS:

Tipo de Plano	Canais	Assinatura Flat Fee Mensal por Chave (valor com tributos)	Consumo mensal de tráfego destino fixo (Local e LDN)	Consumo mensal em Minutos para tráfego destino móvel (VC1/VC2/VC3)
TAKE OVER FLAT VIP 2	30	R\$ 1.999,00	Ilimitado	Ilimitado

PROPOSTA COMERCIAL

➤ PONTOS DE INSTALAÇÃO:

Endereço	Tipo de Serviço	QTD de Feixes ¹	QTD de Chave	Número - Chave	Quantidade de Módulos ² de Ramais DDR	Assinatura Flat Fee Mensal por Chave (valor com tributos)	Sinalização R2D / ISDN / SIP
AV DA ABOLIÇÃO, Nº 3 – CENTRO – CIDADE REDENÇÃO CE CEP 62790-000	DIGITRONCO	1	1	85 3332-6100	6 MÓDULOS DE 50 RAMAIS DDR CADA	R\$ 1.999,00	IGUAL AO ATUAL.

¹Quantidade de Digitronco/ISDN

²Cada módulo de Ramais DDR possui 50 ramais

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada	valor Unitário	valor Sub total Mês	valor Total 12 Meses
1	Assinatura Mensal - Entroncamento Digital (E1) - Tronco c/ 30	Unidade	1	12	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 23.988,00
2	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's	Unidade	6	12	R\$ 160,00	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
3	Chamada Local - Fixo para Fixo	Minuto	42	504	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Chamada Local - Fixo para Móvel (Mesma Operadora)	Minuto	51	612	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Chamada Local - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	6	72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Chamada Longa Distância (Fixo para Fixo)	Minuto	21	252	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Chamada Longa Distância (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Chamada Longa Distância - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total						R\$ 2.959,00	R\$ 35.508,00

chamadas Internacionais

Grupo de Países	País ou Grupo	Tarifa Líquida
I	ESTADOS UNIDOS	0,49619
II	EUROPA	0,71817
III	AMÉRICA DO SUL, NORTE E CENTRAL (EXCETO CUBA)	0,91404
IV	ÁSIA, ÁFRICA, OCEANIA, ANTÁRTIDA(EXCETO SÃO TOMÉ E PRÍCIPE, DIEGO GARCIA, TIMOR)	2,61155
V	CUBA	5,86292
VI	SÃO TOMÉ E PRÍCIPE	7,94182
VII	DIEGO GARCIA, TIMOR LESTE E ILHAS NAURU	12,84548

OBS: tarifas contempla saídas de ligação usando cód 31 da Operadora Oi, Somente.

PROPOSTA COMERCIAL

➤ SERVIÇOS ADICIONAIS*:

Descrição	Valor Unitário em R\$ (sem tributos)
Assinatura mensal por Módulo DDR (múltiplos de 50 ramais)	ISENTO
Taxa de Instalação	R\$ 1.000,00
Mudança de Endereço Interno	R\$ 1.351,46
Mudança de Endereço Externo	R\$ 1.351,46
Taxa de Habilitação	R\$ 1.176,90

*Valores cobrados por número chave de Digitronco

Item	Descrição	Unidade	Taxa Única	Quantidade Anual Estimada	valor Unitário	valor Total
1	Taxa de Instalação / Configuração Entroncamento Digital (E1) - Tronco c/ 30	Unidade	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- **Mobilidade:** TC Digitronco+/ISDN+ LIGHT
- **Vigência:** Prazo contratual **12 meses**, contados da data de assinatura do presente instrumento.
- O pedido de cancelamento, por parte da CONTRATANTE antes do prazo contratado junto a Oi implicará no pagamento de multa à Oi, proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo.
- A multa será rateada entre o período de fidelização do contrato pelas parcelas vincendas, aplicando-se a seguinte regra de cálculo: $Multa = Benefício * x$ (parcelas vincendas / período de fidelização).
*Benefício = (Assinatura Mensal Bruta x parcelas vincendas)
- No caso de contratação de terminais nas regiões 1 e 3, o plano de longa distância associado será o Plano Brasil Inteiro RI e RIII da empresa Telemar Norte Leste S.A., no caso de terminais para a região 2 o plano associado será o Plano 14 Sempre Mais Barato Regional RII da empresa Oi S.A. Em caso de terminais em ambas as regiões serão aplicados ambos os planos respeitando a regra descrita acima.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.
- O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.
- É de inteira responsabilidade do Cliente, toda e qualquer ação para configuração, controles de utilização, bloqueios, ações contra fraude e demais ajustes nos equipamentos de PABX
- Cliente declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar

PROPOSTA COMERCIAL

quaisquer alterações.

- Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.
- As tarifas referentes ao tráfego gerado pelo STFC (local e longa distância) e a assinatura mensal do meio de acesso serão reajustadas a cada 12 (doze) meses a contar da data-base do Plano Alternativo contratado, até o maior percentual aprovado pela ANATEL, que será aplicado de forma automática e imediata.
- O índice de reajuste aplicável ao serviço é o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, editado pela Anatel, alterando-se qualquer disposição contratual contrária.

Observações:

5. VALIDADE:

Esta proposta tem validade de até **60 dias** da data de sua emissão.

Fortaleza - CE, 23 de março de 2023

Coloco-me a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Fabricio Bezerra Cavalcante
Executivo de Negócios N/NE Oi Soluções
Telefone: 85 98403-5979
Fabricio.cavalcante@oi.net.br

**Anexo V - Proposta - IVM Comercio e Servicos de
Informatica LTDA.pdf**

UNILAB / CE

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Curitiba segunda-feira, 27 de março de 2023

À

UNILAB

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Coordenador de Serviços Operacionais

E-mail: cs@unilab.edu.br / lucasmonteiro@unilab.edu.br

Tel: 85 3332-6442

Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE Serviços, Comunicação STFC (SIP) para contratação. Acessos disponibilizado por operadora autorizada pela ANATEL, via rede de Internet Pública:

OBJETO:

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade LOCAL, fixo-fixo, fixo-móvel, além de móvel-fixo e móvel-móvel, com cobertura intra-regional e Inter-regional, com chamadas originadas de Brasília/DF, abrangendo também as ligações de longa distância nacional (LDN), mediante fornecimento de troncos digitais e ramais com serviço de DDR, a serem instalados nas dependências em CLOUD.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quant. Total (12 Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação/Habilitação (Parcela Única - Paga no Início do Contrato)	Unidade	-	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
2	Assinatura Mensal - Entroncamento - Tronco c/ 30	Unidade	1	12	R\$ 1.305,00	R\$ 15.660,00
3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's	Unidade	6	72	R\$ 245,90	R\$ 17.704,80
4	Chamada Local - Fixo para Fixo	Minuto	42	504	R\$ 0,09	R\$ 0,00
5	Chamada Local - Fixo para Móvel (Mesma Operadora)	Minuto	51	612	R\$ 0,29	R\$ 0,00

6	Chamada Local - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	6	72	R\$ 0,29	R\$ 0,00
7	Chamada Longa Distância (Fixo para Fixo)	Minuto	21	252	R\$ 0,09	R\$ 0,00
8	Chamada Longa Distância (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 0,29	R\$ 0,00
9	Chamada Longa Distância - Fixo para Móvel (Outra Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 0,29	R\$ 0,00
10	Chamada Internacional (Fixo para Fixo)	Minuto	2	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
11	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Mesma Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
12	Chamada Internacional (Fixo para Móvel - Outra Operadora)	Minuto	1	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
Total (R\$) Anual				R\$ 34.202,80		

Os ITEM de 4 a 9, as Chamadas serão ilimitadas

Há a disponibilidade para Portabilidade no CN 85

Prazos de Entrega/Serviços: 20 Dias uteis

Prazo de Contrato: 12 meses

Validade da proposta: 120 Dias

Dados e Contato da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: IVM Comércio e serviços De Informática Ltda

CNPJ: 10285037/0001-67

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Araújo 434, sala 11

TELEFONE: (11) 3181-0606 / (41) 3026-0500 / 0800 919-9000

Celular (41) 99286-0606

CONTATO: Fabricio Mella / Clever Graciano

E-mail licitacao@grupoivm.com.br / fabricio.mella@voipmundo.com / comercial@voipmundo.com

Setor Financeiro: contato@voipmundo.com / financeiro@voipmundo.com.br

10.285.037/0001-67

IVM COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA.

Rua: Conselheiro Araujo, 434
SI 11, CENTRO - CEP 80.060-230

CURITIBA - PR

Fabricio
Mella

Assinado de forma
digital por Fabricio Mella
Dados: 2023.03.27
15:38:34 -03'00'

ASSINATURA RESPONSÁVEL

**Anexo II - Planilha Estimativa de Custos e Formacao
de Precos.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6243 - <http://www.unilab.edu.br/>

ANEXO II AO TR - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Quant.Total (12 Meses)	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará.					
1.1	Instalação/Habilitação.	Unidade	-	1	790,00	790,00
1.2	Assinatura Mensal - Entroncamento Digital - Tronco c/ 30.	Unidade	1	12	1.305,00	15.660,00
1.3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's.	Unidade	6	72	245,90	17.704,80
1.4	Chamada Internacional - Tarifa.	Minuto	4	48	1,00	48,00
Total Estimado (R\$)						34.202,80

**Anexo III - Instrumentos de Medicao de Resultado -
IMR.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6243 - <http://www.unilab.edu.br/>

ANEXO III AO TR - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Indicador		
Nº 01 - Disponibilidade dos Serviços		
Item	Descrição	
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à disponibilidade para realização e/ou recebimento de ligações.	
Meta a Cumprir	Manter os serviços em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, garantindo, à Contratante, a possibilidade de realizar e receber ligações	
Instrumento de Medição	Comunicações enviadas/recebidas (e-mail's, ofícios etc)	
Forma de Acompanhamento	Verificação, pelo Fiscal Técnico do Contrato, do quantitativo de eventuais ocorrências relacionadas à não disponibilidade dos serviços.	
Periodicidade	Mensal.	
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de ocorrências, no mês, relacionadas a não disponibilidade dos serviços objeto do Contrato = Y.	
Início da Vigência	Emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.	
Faixas de Ajuste no Pagamento	Y	Desconto
	$01 < Y \leq 03$	2,5% sobre o valor total dos serviços executados no período correspondente ao faturamento.
	$03 < Y \leq 05$	5,0% sobre o valor total dos serviços executados no período correspondente ao faturamento.
	$Y > 05$	10,0% sobre o valor total dos serviços executados no período correspondente ao faturamento.
Sanções	Conforme disposto no Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/MP nº 05/2017.	

Indicador		
Nº 02 - Tempo de Resposta às Solicitações da Contratante		
Item	Descrição	
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas ao prazo de atendimento às solicitações (de informações/esclarecimentos) realizadas pela Contratante.	
Meta a Cumprir	Realizar o atendimento às solicitações da Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do envio da comunicação.	
Instrumento de Medição	Comunicações enviadas/recebidas (e-mail's, ofícios etc)	
Forma de Acompanhamento	Verificação, pelo Fiscal Técnico do Contrato, do prazo de atendimento às solicitações da Contratante.	
Periodicidade	Mensal.	
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de ocorrências, no mês, relacionadas a atraso de atendimento/resposta às solicitações da Contratante = Y.	
Início da Vigência	Emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.	
Faixas de Ajuste no Pagamento	Y	Desconto
	$01 < Y \leq 03$	2,5% sobre o valor total dos serviços executados no período correspondente ao faturamento.
	$03 < Y \leq 05$	5,0% sobre o valor total dos serviços executados no período correspondente ao faturamento.
	$Y > 05$	10,0% sobre o valor total dos serviços executados no período correspondente ao faturamento.
Sanções	Conforme disposto no Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/MP nº 05/2017.	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

MINUTA - CONTRATO

Processo nº 23282.003001/2023-97

Unidade Gestora: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA-UNILAB E A
EMPRESA**

.....

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor JONH WESLEY LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02 de maio de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF nº ***.040.983-**, portador da matrícula funcional nº 2155112, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.003001/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1	Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará	27731	Unidade	1		
Valor Total da Contratação (R\$)						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia 29/06/2023, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. CESSÃO DE CRÉDITOS

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/03/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo

único);

- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.22. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- 8.1.23. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 8.1.24. Separar e acondicionar, em recipientes adequados para destinação específica, os materiais utilizados, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado destes;
- 8.1.25. Utilizar materiais com composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401 de 04 de novembro de 2008;
- 8.1.26. Racionalizar o consumo de energia elétrica, com utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- 8.1.27. Priorizar o emprego de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- 8.1.28. Adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva, conforme legislação específica;
- 8.1.29. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas, responsáveis pela reciclagem, reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- 8.1.30. Prestar os serviços de telefonia fixa de forma ininterrupta, disponibilizando os recursos materiais necessários à sua execução;
- 8.1.31. Prestar os serviços de forma regular, segura, eficiente, adequada à proteção do meio ambiente;
- 8.1.32. Garantir amplo acesso às informações sobre os serviços prestados, bem como aos manuais, normas e regulamentos relacionados com a prestação;
- 8.1.33. Atender, com presteza, às solicitações e reclamações dos usuários dos seus serviços;
- 8.1.34. Disponibilizar serviços telefônico, virtual e/ou eletrônico, para atendimento a quaisquer necessidades de informações, reclamações e serviços;
- 8.1.35. Disponibilizar Notas Fiscais / Faturas que contenham elementos que permitam a conferência dos cálculos dos valores nelas consignados.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:

1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza-Ce, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 19/04/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667477** e o código CRC **59A910AA**.

Referência: Processo nº 23282.003001/2023-97

SEI nº 0667477



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
 Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

ANEXO IV DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Quant. Total (12 Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará					
1.1	Instalação/Habilitação	Unidade	-	1	(R\$)	(R\$)
1.2	Assinatura Mensal - Entroncamento Digital - Tronco c/ 30.	Unidade	1	12	(R\$)	(R\$)
1.3	Assinatura Mensal - Numeração DDR - Módulo c/ 50 DDR's	Unidade	6	72	(R\$)	(R\$)
1.4	Chamada Internacional - Tarifa.	Minuto	4	48	(R\$)	(R\$)
TOTAL ESTIMADO (R\$)						(R\$)

Município/UF, ___ de _____ de 202__.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 05/05/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677092** e o código CRC **74372EBF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
 Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23282.009380/2022-48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**ANEXO V DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
 Avenida da Abolição nº 03 – Centro, Redenção/CE
 CEP:62.790-000
 A/C: Coordenação de Licitações, Contrato e Patrimônio
 Dispensa Eletrônica nº 01/2023.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço Completo: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Nº Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a prestação do serviço abaixo indicado, conforme Anexo II – Termo de Referência do AVISO referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023 nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

Item	Descrição / Especificação	Unid. De Medida	Quantidade total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará.	UNIDADE	1	R\$	R\$

b) Valor total da proposta por extenso:

c) Validade de Proposta: *"Inserir prazo de validade não inferior a 60 dias"*

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Dispensa Eletrônica, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Aviso.

e) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso e seus Anexos.

Observação: Os textos em vermelho são editáveis, pois tais informações deverão ser adaptadas de acordo com a proposta e em conformidade com as regras estabelecidas pelo Edital e seus anexos

Município/UF, de de 20.....

Responsável pela proposta (assinatura conforme identidade)

Responsável pela empresa (assinatura conforme identidade)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 05/05/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677097** e o código CRC **18B5693A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ANEXO VI DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

ANEXO VI A - MODELO DE TERMO DE VISTORIA

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Declaro para fins do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023** e junto a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira que e junto a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira que (Nome da empresa) CNPJ n.º....., representado por (Nome completo do representante legal/procurador da empresa) CPF nº....., vistoriei, conforme determinação em AVISO, as instalações do local de execução dos serviços, conforme estabelecido na seção 5 do Termo de Referência (Anexo II do AVISO) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), **sem ônus para a UNILAB**, conforme especificações constantes do Aviso e seus Anexos, e, tendo tomado conhecimento de todas as suas peculiaridades, estando apto para uso.

Município/UF, ___ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante legal da empresa (conforme identidade)

Assinatura do servidor responsável

ANEXO VI B - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Declaro para fins do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023** e junto a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira que (Nome da empresa) CNPJ n.º....., representado por (Nome completo do representante legal/procurador da empresa) CPF nº....., para todos os efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições para prestação do serviço objeto desta Dispensa de Licitação, e que fez a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a UNILAB em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

Município/UF, ___ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante legal da empresa (conforme identidade)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 05/05/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677100** e o código CRC **908AF965**.

